

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
nº 2022006966

OBJETIVO: Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Inaciolândia - Goiás, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DOMINGUES
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - Por Registro de Preços

O FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.474.036/0001-23, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Alvino Silveira de Oliveira nº 93-A, Bairro Dinomar Ribeiro, neste ato, representado pelo seu Gestor o Sr. **PAULO CESAR SIDELLI**, brasileiro, inscrito no CPF: 108.628.088-12, RG: 176138791 2ª VIA SSPARA SP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023 - Por Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda informações pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br, ou www.inaciolandia.go.gov.br

Inaciolândia - GO, 17 de janeiro de 2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:

Pregão Presencial nº 004/2023
Por Registro de Preços

(Regida pela Lei nº 10.520/02, pelo o Decreto 3.555/00 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98 e seguintes).

Processo Adm	2022006966	Pregoeiro	Eduardo Gouveia dos Santos
Setor Interessado	Fundo Municipal de Saúde		
Tipo	Menor Preço Por Item		
Regime de Entrega	Entrega em 01 dias mediante requisição.		
Endereço Internet	licitacao@inaciolandia.go.gov.br , ou www.inaciolandia.go.gov.br		
Exclusividade	Não é exclusividade para micro ou pequena empresa.		
Objeto	Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.		

Dia de Realização:	01 / 02 / 2023
Horário de Abertura da Seção:	09:00 horas
Local de Realização do Certame:	Sala da CPL
Endereço:	Sala de Sessões da CPL, Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro
Cidade:	Inaciolândia - GO

Observações gerais iniciais:

- Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao(à) Pregoeiro(a) Oficial, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.
- A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa e/ou interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
- A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir.
- Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.
- O Pregão será formalizado por intermédio da ata de registro de preço, cuja minuta encontra-se prevista em anexo e nas condições previstas neste Edital.

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA, representado pelo Gestor o Sr. **PAULO CESAR SISDELLI**, com a **Comissão de Licitação**, por intermédio da **PRESIDENTE DA CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL por registro de preços**, do

tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Capítulo I	DO OBJETO
-------------------	------------------

1.1. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com Anexo I do Edital. e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores

1.2. O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, com alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.3. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.4. Deverá ser respeitada a numeração do ITEM e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, serem indicada a marca do item, valor unitário e total do item.

1.5. É este o objeto:

Item	Objeto	Descrição	Quant.	Unid.
1	SUGADOR DESCARTÁVEL	SS PLUS PACOTE COM 40 UNIDADES	120	PCT
2	GORRO ODONTOLOGICO	TNT BRANCA COM ELASTICO COM100	25	PCT
3	RESINA COMPOSTA A1 ESMALTE (3M) Z100	MARCA DE REFERENCIA: (3M) Z100, OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UNID.
4	RESINA COMPOSTA A2 ESMALTE (3M) Z100	MARCA DE REFERENCIA: (3M) Z100, OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UNID.
5	RESINA COMPOSTA A3 ESMALTE (3M) Z100	MARCA DE REFERENCIA: (3M) Z100, OU DE MELHOR QUALIDADE	6	UNID.
6	RESINA COMPOSTA A3,5	MARCA DE REFERENCIA: (3M) Z100, OU DE MELHOR QUALIDADE	6	UNID.
7	ÁCIDO FOSFÓRICO	37%, COM 3 UND	30	PCT
8	BANDA MATRIZ 0,05X7MM 50CM		10	UNID.
9	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO	MEDIDA: 4MM, COM12	6	PCT
10	PONTA DIAMANTADA FG 3118FF	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
11	PONTA DIAMANTADA 3200FF	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
12	PONTA DIAMANTADA 3203FF	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
13	PONTA DIAMANTADA 3082	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	25	UNID.
14	PONTA DIAMANTADA 3202M FG	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	25	UNID.
15	PONTA DIAMANTADA 1011FG	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	5	UNID.
16	BROCA ESFÉRICA 1012 FG	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.

17	BROCA ESFÉRICA 1013	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
18	BROCA ESFÉRICA 1014	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	25	UNID.
19	PONTA DIAMANTADA 1015	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
20	PONTA DIAMANTADA 3168	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
21	PONTA DIAMANTADA 3113	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
22	PONTA DIAMANTADA 3195FF	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
23	BROCA CIRÚRGICA FG 702 IR ALTA ROTAÇÃO		20	UNID.
24	TESOURA PEQUENA CIRURGICA RETA 17CM	IRIS	8	UNID.
25	CAPOTE ESTERIL DESCARTAVEL	TNT BRANCA	60	UNID.
26	KIT POLIMENTO PARA RESINA MICRODONT	MARCA DE REFERENCIA: MICRODONT	4	UNID.
27	CANETA ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO		2	UNID.
28	CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO		1	UNID.
29	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	LED, COM CARREGADOR, PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO; MARCA DE REFERENCIA: SHUSTER, OU MELHOR QUALIDADE	1	UNID.
30	CABO DE ESPELHO	ODONTOLÓGICO	6	UNID.
31	SONDA EXPLORADORA	ODONTOLÓGICA NUMERO 5, AÇO INOX	4	UNID.
32	ESPELHO CLINICO Nº 05	PARA CABO ODONTOLÓGICO	6	UNID.
33	FILME RADIOGRÁFICO PARA ADULTO	COM 150 UNIDADES	2	CAIXA
34	FILME RADIOGRÁFICO PARA CRIANÇA	COM 100 UNIDADES	2	CAIXA
35	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FORRADOR DENTINÁRIO	BRANCO - 10G	4	UNID.
36	OTOSPORIN ODONTOLOGICO	10 MG/ML	2	UNID.
37	FIO DENTAL DE 500M	EMBALAGEM 500M	2	UNID.
38	FIO DE SUTURA NYLON 5-0	EMBALAGEM COM 24 UNIDADES; MARCA DE REFERENCIA: SHALON OU MELHOR QUALIDADE	12	CAIXA
39	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	EMBALAGEM COM 24 UNIDADES; MARCA DE REFERENCIA: SHALON OU MELHOR QUALIDADE	12	CAIXA
40	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICO	CERDA DE MÉDIA DUREZA, PARA USO EM CONTRA ÂNGULO AR.	10	UNID.
41	PINCEL PÊLO SINTÉTICO ODONTOLÓGICO Nº24		4	UNID.
42	BABADOR ODONTOLOGICO	DESCARTAVEL, TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM, COM 100 UNIDADES	12	PCT

43	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL CURTA	COM 100 UNIDADES	12	CAIXA
44	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL LONGA	COM 100 UNIDADES	12	CAIXA
45	PEDRA DE AFIAR MODELO TRIANGULAR		2	UNID.
46	POTE INOX MEDIO PARA ALGODÃO E GAZE		4	UNID.
47	PRENDEDOR PARA BABADOR	AÇO INOX	2	UNID.
48	FLUOR GEL	EMBALAGEM COM 200ML	4	UNID.
49	PERIORGAT ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL (2 LITROS)	CLOREXIDINA A 0,12% CLORHEXIDINA AL 0,12%	6	UNID.
50	PASTA PROFILÁTICA	EMBALAGEM COM 90G - COM FLÚOR.	4	UNID.
51	BICARBONATO DE SÓDIO	SABOR NATURAL PÓ ULTRA FINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL	2	PCT
52	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 2%	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 20MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04% MG/ML	40	CAIXA
53	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3%	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04% MG/ML	40	CAIXA
54	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% SEM VASOCONSTRITOR		10	CAIXA
55	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 20MG/ML	+EPINEFRINA 0,01MG/ML	60	UNID.
56	BROCA MAX CUT		1	UNID.
57	FORCEPS 65	ADULTO; AÇO INOX	4	UNID.
58	KIT ALAVANCA SELDIN	EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	2	UNID.
59	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	14 CM	6	UNID.
60	CABO PARA BISTURI	Nº 3; AÇO INOX	4	UNID.
61	SERINGAS CARPULE	AÇO INOX	4	UNID.
62	PINÇA CLINICA	PARA ALGODÃO	6	UNID.
63	BANDEJA CLINICA INOX MEDIA	TAMANHO: MEDIO APROXIMADAMENTE 23CM X 13CM, AÇO INOX	6	UNID.
64	LÂMINA DE BISTURI 15	CAIXA COM 100 UNIDADES	4	CAIXA
65	PASTA DIAMANTADA	EMBALAGEM COM SERINGA 4G	4	UNID.
66	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	MARCA DE REFERENCIA: COLTOSOL, MELHOR QUALIDADE	6	UNID.
67	FITA PARA AUTO CLAVE	ODONTOLÓGICO; 19MM X 30M	4	UNID.
68	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	IONOSEAL FOTOPOLIMERIZAVEL	10	CAIXA
69	FORCEPS 01 INFATIL	AÇO INOX	2	UNID.
70	SOLUÇÃO HEMOSTATICO	MARCA DE REFERENCIA BIODINAMICA COM 10ML	2	UNID.
71	FORCEPS 03 INFANTIL	AÇO INOX	4	UNID.
72	KIT HIGIENE BUCAL	CONTENDO 1 SACOLA DE PVC COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X20CM; 1 CREME DENTAL DE	1.000	KITS

		50G; 1 FIO DENTAL DE 25M; 1 ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS.		
73	ROLETE DE ALGODÃO	COM 100 UNIDADES	100	UNID.
74	ANESTESICO TOPICO GEL 200MG/G	12 G	20	UNID.
75	SERINGA DESCARTAVEL	20 ML	50	UNID.
76	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 0,9%	100 ML	50	CAIXA
77	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	COM 100 UNIDADES	100	CAIXA
78	LUVA DE PROCEDIMENTO P	COM 100 UNIDADES	600	CAIXA
79	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,0		240	UNID.
80	MÁSCARA (TRIPLA COM ELÁSTICO) CX COM 50 UNIDADES	DESCARTAVEL, TNT -BRANCA	100	CAIXA
81	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ODONTOLÓGICA	200 ML	4	UNID.
82	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	ESTERIL COM 40 UNIDADES	40	PCT
83	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	SILICONES ABRASIVAS / MARCA DE REFERENCIA: E ULTRA GLOSS AMERICAN BUURS, MELHOR QUALIDADE	4	UNID.
84	KIT POLIDOR PARA RESINA ESPIRAL	SÃO DUAS (UMA MARROM ESCURA E CINZA CLARO	4	UNID.
85	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEIS		4	CAIXA
86	APLICADOR TAMANHO MÉDIO ODONTOLÓGICO	COM 100 UNIDADES	6	CAIXA
87	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - BIOCAL	BRANCO/ 2G MARCA DE REFERENCIA: BIODINAMICA, OU DE MELHOR QUALIDADE	6	UNID.
88	IONOMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO	EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LIQUIDO + DOSADOR	2	UNID.
89	PONTA NUMERO P4, G1 PARA RASPAGEM	PARA ULTRASSOM MARCA DE REFERENCIA: ORTUS	8	UNID.
90	BROCA CIRÚRGICA FG 702 HASTE LONGA IL ALTA ROTAÇÃO		20	UNID.
91	ADESIVO ODONTOLÓGICO 3G	MARCA DE REFERENCIA: 3M, OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UNID.
92	ACIDO TRANEXAMICO	AMP. 250MG / 5ML	500	UNID.
93	ADENOSINA 6MG/ML INJETAVEL (3MG/ML AMPOLA COM 2ML)		500	UNID.
94	ÁGUA DESTILADA	AMP. 10ML	10.000	UNID.
95	ÁGUA DESTILADA AMP. 5ML	AMPOLA COM 5ML	600	UNID.
96	AMBROXOL CLORIDRATO XAROPE	15MG/5ML FRAS XAROPE INFANTIL. FRASCOS COM 120 ML	600	UNID.
97	AMBROXOL CLORIDRATO XAROPE	30MG/5ML XAROPE ADULTO. FRASCOS COM 120ML	600	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA - GO

98	AMICACINA, SULFATO 100MG/2ML	AMPOLA COM 2ML	600	UNID.
99	AMICACINA, SULFATO 500MG/2ML INTRA/ENDO	AMPOLA COM 2ML	600	UNID.
100	AMINOFILINA	AMP. 24MG/ML, 10ML	2.000	UNID.
101	AMIODARONA, AMP. 50MG/ML	AMPOLA COM 3ML	600	UNID.
102	AMOXICILINA+CLAVULANA TO DE POTÁSSIO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRS/AMP 500MG+100	FRASCO - AMPOLA (500MG+100MG)	800	UNID.
103	AMPICILINA SÓDICA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM AMPICILINA SÓDICA 531,45MG, EQUIVALENTE A 500MG DE AMPICILINA. CADA AMPOLA DILUENTE CONTÉM: ÁGUA PARA INJEÇÃO 2ML	2.000	UNID.
104	AMPICILINA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRS/AMP 1G	FRASCO-AMPOLA COM 1,0G +AMPOLA DILUENTE 3ML.	2.000	UNID.
105	BENZILPENICILINA BENZATINA+BENZILP. POTÁSSICA (DESPACILINA 400.000 UI)	FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SUSPENSÃO, ACOMPANHADO DE DILUENTE CONTENDO 2ML DE ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO	800	UNID.
106	BENZILPENICILINA BENZATINA, FRS/AMP. 1.200.000 UI	FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	5.000	UNID.
107	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, FRS/AMP. 5.000.000 UI	FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	600	UNID.
108	BENZILPENICILINA BENZATINA, FRS/AMP. 600.000 UI	FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	3.000	UNID.
109	BICARBONATO DE SÓDIO, AMP. 8,4% 10ML		500	UNID.
110	BIOFRUTOSE 10ML	FRASCO COM 10ML	200	UNID.
111	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML, AMP. 5ML	AMPOLA COM 5ML	7.000	UNID.
112	BROMEXINA 2MG/ML 50ML	SOLUÇÃO INALATÓRIA COM 50ML	300	UNID.
113	BROMOPRIDA, AMPOLA 10MG/2ML	AMPOLA INJETAVEL 2ML	3.000	UNID.
114	BUPIVACAÍNA, CLORID., 0,5% SEM VASOCONSTRITOR, FRS 20ML	FRASCO COM 20ML	200	UNID.
115	BUPIVACAÍNA, CLORID., PESADA AMP. 0,5% 4ML	AMPOLA COM 4ML	500	UNID.
116	CARVÃO ATIVADO P. A. PÓ 250G		5	UNID.
117	CEFALOTINA SODICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,		600	UNID.

	FRS/AMP 1G			
118	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM 524MG DE CEFOTAXIMA SÓDICA EQUIVALENTE A 500MG DE CEFOTAXIMA BASE.	400	UNID.
119	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INEJTÁVEL	CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: CEFTRIAXONA SÓDICA 1,193G EQUIVALENTE A 1 G DE CEFTRIAXONA. PRINCÍPIO ATIVO: 1 G CEFTRIAXONA SOB A FORMA DE SAL DISSÓDICO. CEFTRIAXONA SÓDICA CONTÉM APROXIMADAMENTE 83 MG (3,6 MEQ) DE SÓDIO POR GRAMA DE CEFTRIAXONA. DILUENTE: CADA AMPOLA DE DILUENTE CONTÉM 10 ML DE ÁGUA PARA INJEÇÃO.	3.000	UNID.
120	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL + AMPOLA DILUENTE COM 2ML	500	UNID.
121	CETOPROFENO 100MG/2ML	AMPOLAS 2ML	2.000	UNID.
122	CETOPROFENO 50MG/ML	FRASCO AMPOLA. CADA AMPOLA (2 ML) CONTÉM 100 MG DE CETOPROFENO. EXCIPIENTES: ARGININA, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL BENZÍLICO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS.	2.000	UNID.
123	CIMETIDINA, AMP. 150MG/ML	AMPOLA INJETÁVEL 300MG CONTENDO 2 ML	2.000	UNID.
124	CLITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML EQUIVALENTE A 0,05 MG/ML DE FENTANILA BASE	CADA ML CONTÉM 0,0785 MG DE CITRATO DE FENTANILA EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE A CADA 1ML.	500	UNID.
125	CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDOS	500	UNID.
126	CLONIDINA 0,150MG	COMPRIMIDOS	500	UNID.
127	CLONIDINA 0,200MG	COMPRIMIDOS	500	UNID.
128	CLORETO DE POTÁSSIO, 10% AMPOLAS 100MG/ML	AMPOLAS 10ML	500	UNID.
129	CLORETO DE POTASSIO, AMP. 15%	150MG/ML; AMPOLAS 10ML	1.500	UNID.
130	CLORETO DE SODICO, AMP. 17,55%	AMPOLAS 10ML	500	UNID.
131	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% FRASCO DE 1L		600	UNID.
132	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRS 1 L		600	UNID.
133	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	NEPRESOL® 20 MG/ML CADA ML CONTÉM: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. 1 ML (VEÍCULO: PROPILENOGLICOL, ÁGUA PARA INJETÁVEIS).	600	UNID.
134	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO- AMPOLA 5 ML	600	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

135	CLORPROMAZINA, AMP. 5MG/ML	FRASCO- AMPOLA 5 ML	400	UNID.
136	COLAGENASE + CLORANFENICOL, BISNAGA 30G	BISNAGA DE 30G	500	UNID.
137	COMPLEXO B, AMP. 2ML	AMPOLA DE 2ML	8.000	UNID.
138	DESLANÓSIDO, AMP. 0,4MG/2ML	AMPOLA DE 2ML	500	UNID.
139	DIAZEPAM, AMP. 5MG/ML	AMPOLA 2ML	2.000	UNID.
140	DICLOFENACO DE DIETILAMÔNIO, BISNAGA 60G		500	UNID.
141	DICLOFENACO DE SÓDIO, COMP. 50MG	COMP. DE 50MG	5.000	UNID.
142	DICLOFENACO DE SÓDIO, AMP. 25MG/ML	AMPOLA 3ML	5.000	UNID.
143	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML+50MG/ML AMPOLA	AMPOLA DE 1ML	800	UNID.
144	DIMETICONA, COMP 40MG	COMPRIMIDO 40MG	500	UNID.
145	DIMETICONA, SOL. ORAL 75MG/ML	FRASCO 10 ML	300	UNID.
146	DIP. BETAMETASONA 5MG/ML+ FOST. DIS. BETAMETASONA 2MG/ML, AMPOLA		500	UNID.
147	DIPIRONA SÓDICA + PROMETASINA + ADIFENINA, AMP. (750MG+25MG+25MG) /2ML		800	UNID.
148	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	4.000	UNID.
149	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE AMP. 250MG/ 20ML	AMPOLA 20ML	500	UNID.
150	DOPAMINA, CLORID. DE AMP. 5 MG/ML	AMPOLA 10ML	500	UNID.
151	ENOXAPARINA, 40MG/0,4ML, INJETÁVEL.	2 SERINGAS PRE-ENCHIDAS COM 0,4ML	600	UNID.
152	EPINEFRINA 0,1% 1:1000 1MG/ML	AMPOLA 1ML	500	UNID.
153	ESTREPTOQUINASE, FRS/AMP. 250.000 UI	CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: ESTREPTOQUINASE 250.000 UI; EXCIPIENTE Q.S.P. 1 FRASCO- AMPOLA.	300	UNID.
154	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS COM 10ML	200	UNID.
155	FENITOINA 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%.5 ML	1.000	UNID.
156	FENOBARBITAL, AMP. 200MG/2ML (GARDENAL)	AMPOLAS COM 2ML	5.000	UNID.
157	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML	FRASCO 20ML	600	UNID.
158	FENTANILA CITRATO	AMPOLAS 2ML	300	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

	78,5MCG/ML INJETÁVEL SOL.			
159	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS 5ML	300	UNID.
160	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CADA AMPOLA COM 4ML	500	UNID.
161	FOSFATO SOD. MANOBASICO + FOSF. SOD. DIBASICO, FRS 130ML	FRASCO COM 130ML	500	UNID.
162	FUROSEMIDA, 10MG/ML AMP.	AMPOLA 2ML	1.000	UNID.
163	GENTAMICINA, 20MG/ML AMP.	AMPOLA 2ML	500	UNID.
164	GENTAMICINA, 80MG/2ML AMP.	AMPOLA 2ML	1.000	UNID.
165	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO COM 5ML	300	UNID.
166	GLICOSE, AMP. 25% 10ML		800	UNID.
167	GLICOSE, AMP. 50% 10ML		800	UNID.
168	GLUCONATO DE CÁLCIO, AMP. 100MG/ML 10 ML		800	UNID.
169	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA 1ML	800	UNID.
170	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMPOLAS COM 4 ML	600	UNID.
171	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/025ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5ML	500	UNID.
172	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	300	UNID.
173	HIDROCORTISONA, FRS/AMP. 500MG	AMPOLA 2ML	2.000	UNID.
174	HIDROCORTISONA, FRS/AMP 100 MG	AMPOLA 2ML	2.000	UNID.
175	ISOXSUPRIMA, CLORID. AMP. 5MG/ML	AMPOLAS DE 2ML	500	UNID.
176	LIDOCAINA, 2% (20MG/G) GEL	TUBO COM 30G	600	UNID.
177	LIDOCAÍNA, 2% S/ VASOCONSTRITOR, FRS/AMP 20ML	FRASCO OU AMPOLA DE 20ML	800	UNID.
178	LIDOCAÍNA, 2% SOL. INJETÁVEL, FRS 20ML	FRASCO COM 20ML	800	UNID.
179	LIDOCAÍNA, SPRAY, 100MG/ML 10%	FRASCO COM 50ML	10	UNID.
180	LINCOMICINA, AMP. 600MG/2ML	AMPOLA 2ML	500	UNID.
181	MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	600	UNID.
182	METILERGOMETRINA, MALEATO DE AMP. 0,2MG/ML	AMPOLA 0,2MG/ML. 1ML	600	UNID.
183	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA 2ML	1.500	UNID.
184	METOPROLOL INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	600	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

	1MG/ML INJETÁVEL	SOLUÇÃO			
185	METRONIDAZOL ENDOVENOSO 0,5% BOLSA DE 100ML			400	UNID.
186	SULFATO DE MICACINA 200MG/ML INJETÁVEL	SOLUÇÃO	CADA MLDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/MLCONTÉM: SULFATO DE AMICACINA (EQUIVALENTE A 50MG DE AMICACINA BASE) 66,75MG VEÍCULO Q.S. P1ML	500	UNID.
187	MIDAZOLAM, AMP. 5MG/ML		AMPOLA 3ML	800	UNID.
188	MORFINA, AMP. 10MG/ML		AMPOLA 1ML	500	UNID.
189	NEOMICINA + BACITRACINA, (5MG + 250UI) /G POMADA 15G		POMADA 15G	600	UNID.
190	NEOMICINA 3,5MG/G, POMADA.		POMADA 15G	500	UNID.
191	NITROFURASONA, POMADA 30 MG		POMADA EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 30G.	200	UNID.
192	OCITOCINA, AMP. 5UI/ML		AMPOLAS 5UI/ML1ML DE SOLUÇÃO	800	UNID.
193	OMEPRAZOL, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRS/AMP. 40MG		FRASCO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG+DILUENTE QSP PARA 10ML	800	UNID.
194	ONDANSETRONA, AMP., 4 MG/2 ML		AMPOLA 2 ML	2.000	UNID.
195	OXICICLINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML		AMPOLA 2ML	500	UNID.
196	PENTOXIFILINA, AMP. 20MG/ML		AMPOLAS DE 5 ML	500	UNID.
197	PETIDIDINA, CLORIDRATO DE AMP. 100MG/2ML		AMPOLA 2ML	500	UNID.
198	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA 2ML	3.000	UNID.
199	PROPOFOL 10MG/ML (1%) EMULSÃO INJETÁVEL, FRS/AMP. COM 20ML			800	UNID.
200	RETINOL 10.000 UI/G+AMINOÁCIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G		BISNAGA COM 3,5G	100	UNID.
201	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, AMP. 100 MG/5ML		AMPOLA 5 ML	600	UNID.
202	SACCHAROMYCES BOULARDII, ENV. 200MCG		SACHÊS 1G	2.500	UNID.
203	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO		CADA COMPRIMIDO CONTÉM: 40 MG	2.000	UNID.
204	SIMETICONA 75MG/ML		FRASCO 10ML	60	UNID.
205	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%. FRASCO COM 250ML		FRASCO COM 250ML	50	UNID.
206	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%		FRASCO COM 250ML	500	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

207	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, FRS SIST. FECHADO 500ML	FRASCO COM 500ML	2.000	UNID.
208	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, FRS SIST. FECHADO 500ML	FRASCO COM 500ML	1.000	UNID.
209	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRS SIST. FECHADO 100 ML	FRASCO COM 100ML	7.000	UNID.
210	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRS SIST. FECHADO 250 ML	FRASCO COM 250ML	6.000	UNID.
211	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRS SIST. FECHADO 500 ML	FRASCO COM 500ML	6.000	UNID.
212	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO, FRS SIST. FECHADO 500 ML	FRASCO COM 500ML	2.000	UNID.
213	SOLUÇÃO GLICOSADA, FRS SIST. FECHADO 500ML	FRASCO COM 500ML	2.000	UNID.
214	SUCCINIL COLIN INJETÁVEL 100MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO 100 MG	200	UNID.
215	SULFADIAZINA DE PRATA, CREME 1%	TUBO COM 30G	5.300	UNID.
216	SULFAMETOXAZOL+TRIME TROPINA 80MG/ML + 16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CADA 5ML DE SUSPENSÃO CONTÉM: SULFAMETAXOZOL 200MG TRIMETOPRIMA 40MG FRASCO COM 5MML	500	UNID.
217	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 MG / 1 ML	800	UNID.
218	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	CADA AMPOLA DE SULFATO DE MAGNÉSIO 10% CONTÉM: SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO 1 G (EQUIVALENTE A 8,1 MEQ DE MAGNÉSIO) ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P. 10 ML	800	UNID.
219	TENOXICAN, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRS/AMP. 20MG	AMPOLA 20MG	1.500	UNID.
220	TENOXICAM, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRS/AMP. 40MG	CADA FRASCO-AMPOLA DE TENOXICAM 40 MG CONTÉM: TENOXICAM 40 MG, EXCIPIENTES Q.S.P. 1 FRASCO-AMPOLA. CADA AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE CONTÉM: ÁGUA PARA INJETÁVEIS 2 ML	3.000	UNID.
221	TERBUTALINA, SULFATO DE AMP. 0,5 MG/ML	AMPOLA 1ML	800	UNID.
222	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML		100	UNID.
223	CLORIDRATO DE	AMPOLA 1ML	1.000	UNID.

	TRAMADOL 50MG/ML			
224	VASELINA LÍQUIDA, FRS 1L		10	UNID.
225	VASELINA SÓLIDA, FRS 500G		10	UNID.
226	VERAPRAMIL 2,5 MG/ML	CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG EXCIPIENTES (CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS) Q.S.P. 1 ML	500	UNID.
227	VITAMINA C (AC. ASCÓRBICO), AMP. 100MG/ML	AMPOLA INJETAVEL 5ML	5.000	UNID.
228	VITAMINA K, AMP. 10MG/ML	AMPOLA CONTEM 1ML	500	UNID.
229	ABAIXADOR DE LINGUA COM100 UND		50	PCT
230	ACESSO PERIFÉRICO MULTIVIAS COM CLAMP	EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO DESCARTÁVEL	100	UNID.
231	ÁGUA OXIGENADA, FRS 1L	VOLUME 10, FRASCO 1L	50	UNID.
232	AGULHA 20X5,5 COM100	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS.	200	CAIXA
233	AGULHA 25X7 COM100 UND	AGULHA DESCARTÁVEL FABRICADA COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS MONTADAS EM MÁQUINAS TOTALMENTE AUTOMATIZADAS; CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO;	500	CAIXA
234	AGULHA 25X8 COM100 UND		300	CAIXA
235	AGULHA 40X12 COM100 UND		300	CAIXA
236	AGULHA DESC. PARA RAQUI NR.25	CAIXA COM 25 UN	30	CAIXA
237	ALCOOL EM GEL COM BORRIFADOR, PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, FRS 500ML	500ML	1.500	UNID.
238	ALCOOL IODADO, FRS 1L		50	UNID.
239	ALCOOL, FRS 70% DE 1L		2.500	UNID.
240	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G,		500	UNID.

241	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M COM 12UND	COM 12UND	50	PCT
242	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M COM 12UND	COM 12UND	30	PCT
243	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M COM 12UND	COM 12UND	30	PCT
244	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 G		30	UNID.
245	ALMOTOLIAS PLASTICO 250 ML		50	UNID.
246	ALMOTOLIAS PLASTICO 500 ML		50	UNID.
247	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,25M,	PACOTE COM 12 UNIDADES.	3.000	PCT
248	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,25M,	DESENVOLVIDA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 6 UNIDADES	3.000	PCT
249	ATADURA GESSADA 15CM 3MT COM 20 UND		10	CAIXA
250	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,25M,	DESENVOLVIDA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES	2.000	PCT
251	ATADURA GESSADA DE 10CM 3MT COM 20 UND	COM 20UND	15	CAIXA
252	ATADURA GESSADA DE 20 CM 20MT COM 20 UND	COM 20 UNIDADES	10	CAIXA
253	CANULA DE GUEDEL Nº 2		20	UNID.
254	CANULA DE GUEDEL Nº 3		20	UNID.
255	CANULA DE GUEDEL Nº 4		20	UNID.
256	CANULA DE GUEDEL Nº 5		20	UNID.
257	CANULA DE GUEDEL Nº 6		20	UNID.
258	CANULA DE GUEDEL Nº 7		20	UNID.
259	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO		1.500	UNID.
260	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL		500	UNID.
261	CLAMP UMBILICAL		300	UNID.
262	COLCHÃO ADULTO PARA MACA DE AMBULANCIA	188 X 54 X 5 CM - DENSIDADE 23 REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL SISTEMA DE RESPIRO DE VENTILAÇÃO	10	UNID.
263	COLETOR DE PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE PARA 13 L		600	UNID.
264	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO		50	UNID.
265	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO		50	UNID.
266	COLETOR UNIVERSAL 80 ML		50	UNID.
267	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 COM 50UND	TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO.	500	UNID.
268	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X25 COM 50UND	TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO.	500	UNID.
269	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (14G 1,75")		600	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

270	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (16G 1,77")		600	UNID.
271	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (18G 1,88")		600	UNID.
272	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (20G 1,88")		600	UNID.
273	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (22G 0,75")		3.000	UNID.
274	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (24G 0,75")		3.000	UNID.
275	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG ADULTO		800	UNID.
276	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG INFANTIL		300	UNID.
277	ESCALPE INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 19		300	UNID.
278	ESCALPE INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 21		3.000	UNID.
279	ESCALPE INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 23		3.000	UNID.
280	ESCALPE INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 25		3.000	UNID.
281	ESCALPE INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 27		50	UNID.
282	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTERIL		300	UNID.
283	ESCOVA SCRUT COM CLOREXIDINA	ESCOVA COM CLOREXIDINA RIOHEX SCRUB – RIOQUÍMICA CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMbebida em solução DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO, DUPLA FACE.	500	UNID.
284	ESCOVA SCRUT COM PVPI		500	UNID.
285	ESPARADRAPO 10X4,5M,		800	UNID.
286	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G - ESTERIL		500	UNID.
287	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M - ESTERIL		500	UNID.
288	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P - ESTERIL		500	UNID.
289	ÉTER ETÍLICO, FRS 500ML		30	UNID.
290	FIO ALGODÃO 2-0, AG. 2CM, COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
291	FIO CATGUT CROMADO 0, AG. 1/2 CIRC. 2,5CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
292	FIO CATGUT CROMADO 3-0, AG. 1/2 CIRC. 2,5CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
293	FIO CATGUT SIMPLES 0, AG. 3/8 CIRC. 3CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA



294	FIO CATGUT SIMPLES 1-0, AG. 3/8 CIRC. 3CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	50	CAIXA
295	FIO CATGUT SIMPLES 2-0, AG. 1/2 CIRC. 3,0CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
296	FIO CATGUT SIMPLES 2-0, AG. 3/8 CIRC. 3,0CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
297	FIO CATGUT SIMPLES 3-0, AG. 3/8 CIRC. 3,0CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
298	FIO CATGUT SIMPLES 4-0, AG. 3/8 CIRC. 3CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	50	CAIXA
299	FIO CATGUT SIMPLES 5-0, AG. 3/8 CIRC. 2CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	50	CAIXA
300	FIO DE ALGODÃO 0 COM AGULHA 3CM 3/8 CIRC COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
301	FIO NYLON 2-0, AG. 3/8 CIRC. 2,5CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
302	FIO NYLON 3-0, AG. 3/8 CIRC. 2,5CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
303	FIO NYLON 4-0, AG. 3/8 CIRC. 2,5CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
304	FIO VICRYL (ÁC. POLIGLICÓLICO) Nº 1-0, AG 1/2CIRC 2,6CM COM 36 UND	COM 36 UND	40	CAIXA
305	FIO VICRYL (ÁC. POLIGLICÓLICO) Nº 3-0, AG 1/2CIRC 2,6CM COM 36 UND	COM 36 UND	40	CAIXA
306	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30,	CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DE SUA FACES, E NA OUTRA, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, APRESENTA LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMORREATIVA. NA SUA CONFECCÃO RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA RESISTIR A TEMPERATURAS ATÉ 180C.	100	UNID.
307	FIXADOR GINECOLÓGICO 100ML		70	UNID.
308	FORMOLDEÍDO 37% P.A., FRS 1 L		12	UNID.
309	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML		30	UNID.

310	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5KG		20	UNID.
311	GLUTARALDEÍDO, FR 1L, 14 DIAS		200	UNID.
312	LÂMINA DE BISTURI Nº 10	COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
313	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	COM 100 UNIDADES	30	CAIXA
314	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	COM 100 UNIDADES	30	CAIXA
315	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	COM 100 UNIDADES	30	CAIXA
316	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	COM 100 UNIDADES	30	CAIXA
317	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	COM 100 UNIDADES	30	CAIXA
318	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	COM 100 UNIDADES	30	CAIXA
319	LANTERNA CLÍNICA	LANTERNA CLINICA LED, CABO 2 PILHAS PEQUENAS AAA	30	UNID.
320	LENÇOL PAPEL 70CM X 50M HOSPITALAR	PAPEL LENÇOL PLUMAX, PRODUZIDO COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM PICOTE E IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. DIMENSÃO: 70CM X 50M. PAPEL LENÇOL PLUMAX, PRODUZIDO COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. INDICADO PARA CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS. IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. OS PRODUTOS PLUMAX SÃO PRODUZIDOS COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM E 100% FIBRAS NATURAIS RETIRADOS DE FLORESTAS PLANTADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FINS INDUSTRIAIS, CONTRIBUINDO COM O MEIO AMBIENTE E OFERECENDO AOS SEUS CLIENTES PRODUTOS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE.	1.000	UNID.
321	LUVA DE PROCEDIMENTO G	COM 100 UNIDADES	300	CAIXA
322	LUVA DE PROCEDIMENTO M	COM 100 UNIDADES	700	CAIXA
323	LUVA DE PROCEDIMENTO XP	COM 100 UNIDADES	200	CAIXA
324	LUVA ESTÉRIL 7,0		200	PARES
325	LUVA ESTÉRIL 7,5		200	PARES
326	MALHA TUBULAR 12 CM X 15 M		20	UNID.
327	MALHA TUBULAR 6 CM X 15 M		20	UNID.
328	MALHA TUBULAR 8 CM X 15		20	UNID.

	M			
329	MÁSCARA DE VENTURI ADT		50	UNID.
330	MÁSCARA DE VENTURI INF		50	UNID.
331	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO		2.000	UNID.
332	MASCARA LARÍNGEA 1,5		50	UNID.
333	MASCARA LARÍNGEA 3,0		50	UNID.
334	MASCARA LARÍNGEA 5,0		50	UNID.
335	MASCARA PARA AEROSOL ADULTA COMPLETA KIT	KIT CONTÉM: 1 TRAQUÉIA; 1 MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO; 1 COPO.	100	UNID.
336	MASCARA PARA AEROSOL INFANTIL COMPLETA KIT	KIT CONTÉM: 1 TRAQUÉIA; 1 MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL; 1 COPO.	100	UNID.
337	MICROPORE 25 MM X 4,5 M	FITA MICROPOROSA BRANCA OU BEGE	300	UNID.
338	MICROPORE 5 CM X 4,5 M	FITA MICROPOROSA BRANCA OU BEGE	300	UNID.
339	PAPEL GRAU CIRURGICO, BULBINA 100MM	BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO)POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO NO BRASIL.	100	UNID.
340	PAPEL GRAU CIRUGICO, ENV. AUTO SELANTE	CONSTITUÍDO POR UM FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO COM BASE DUPLA DE	100	UNID.

		POLIURETANO COM GRAMATURA DE 54GR/M2, E PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO, RESISTENTE E DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA DE 60 A 80 GR/M2.		
341	PVPI DEGERMANTE (CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVO) 1LT		80	UNID.
342	PVPI TINTURA	RIODEINE DERMO SUAVE TÓPICO É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. 1L	50	UNID.
343	PVPI TÓPICO, FRS 1L		50	UNID.
344	REVELADOR PARA PROCESSADOURA AUTOM. 38LTS		100	UNID.
345	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT LEITOSO		5.000	UNID.
346	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 15 LT LEITOSO		1.000	UNID.
347	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LT LEITOSO		1.000	UNID.
348	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LT LEITOSO		3.000	UNID.
349	SALTO ORTOPÉDICO MEDIO PCT COM 12 UND		100	PCT
350	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML		15.000	UNID.
351	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML		15.000	UNID.
352	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML.		15.000	UNID.
353	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML		10.000	UNID.
354	SONDA DE FOLEY Nº 14 - 2 VIAS		60	UNID.
355	SONDA DE FOLEY Nº 16 - 2 VIAS		200	UNID.
356	SONDA DE FOLEY Nº 18 - 2 VIAS		50	UNID.
357	SONDA DE FOLEY Nº 20 - 2 VIAS		50	UNID.
358	SONDA DE FOLEY Nº 24 - 2 VIAS		50	UNID.
359	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº6,0	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO	50	UNID.



		VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.		
360	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°4,0	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	50	UNID.
361	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°5,0	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	50	UNID.
362	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	50	UNID.
363	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°9	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	50	UNID.
364	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7,5	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	200	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

365	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	200	UNID.
366	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N°7	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), SEM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME. A SONDA ENDOTRAQUEAL É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESTE PRODUTO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL.	50	UNID.
367	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N° 9,0	TUBO PVC TRANSPARENTE, ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, 9,0 MM, SEM BALÃO	50	UNID.
368	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N° 3,5	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), SEM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA	50	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

		<p>CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.</p> <p>TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.</p> <p>A SONDA ENDOTRAQUEAL É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESTE PRODUTO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL.</p>		
369	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº8	<p>SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), SEM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.</p> <p>TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL;</p>	50	UNID.



		<p>SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.</p> <p>A SONDA ENDOTRAQUEAL É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESTE PRODUTO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL.</p>		
370	SONDA NASOGASTRICA Nº 12- CURTA		50	UNID.
371	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA		50	UNID.
372	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 CURTA		50	UNID.
373	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA		50	UNID.
374	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA		50	UNID.
375	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA		50	UNID.
376	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 - LONGA		50	UNID.
377	SONDA NASOGASTRICA Nº 6 - CURTA		50	UNID.
378	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 - LONGA		50	UNID.
379	SONDA NASOGASTRICA Nº 8 - CURTA		50	UNID.
380	SONDA NUTRE Nº 12 POLIURETANO COM FIO	<p>ESTÉRIL. * BIOCOMPATÍVEL. * FLEXÍVEL. * PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE. * CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y. * ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO.</p>	50	UNID.
381	SONDA RETAL Nº 04		100	UNID.
382	SONDA RETAL Nº 06		50	UNID.
383	SONDA RETAL Nº 08		50	UNID.
384	SONDA RETAL Nº 10		50	UNID.
385	SONDA TRAQUEAL Nº 0.6 PARA ASPIRAÇÃO		50	UNID.
386	SONDA TRAQUEAL Nº 0.8 PARA ASPIRAÇÃO	<p>SONDA EM PVC ATÓXICO; - PONTA ATRAUMÁTICA; - CONECTOR DE CORES DIFERENTES REPRESENTANDO CADA COR SEU CALIBRE; - CALIBRE: 4 A 24 REGISTRO. PRODUTO DE USO ÚNICO;</p>	50	UNID.

		PROIBIDO REPROCESSAR; MANTER EM LOCAL FRESCO E AO ABRIGO DA LUZ; DESCARTAR O PRODUTO EM LOCAL ADEQUADO.		
387	SONDA TRAQUEAL Nº 10 PARA ASPIRAÇÃO	SEM VALVULA, ESTERILIZADO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TAMANHO: 10.	50	UNID.
388	SONDA URETRAL Nº 06		100	UNID.
389	SONDA URETRAL Nº 08		100	UNID.
390	SONDA URETRAL Nº 10		500	UNID.
391	SONDA URETRAL Nº 12		80	UNID.
392	SONDA URETRAL Nº 14		100	UNID.
393	SONDA URETAL Nº 16	POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	UNID.
394	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL		50	UNID.
395	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA		10	UNID.
396	TOUCA DESC. SANFONADA COM 100		150	PCT
397	TUBO DE LATEX Nº200 COM 15M		20	PCT
398	TUBO SILICONE 204 15MTS 6X12	- OS TUBOS HOSPITALARES SÃO CONFECCIONADOS EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE E COM PROCEDIMENTOS MINUCIOSOS DE ASSEPSIA; - POSSUI A DUREZA DE 60 SHORE A; - PARA DIFERENCIAÇÃO DE USO E IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, O TUBO HOSPITALAR DE SILICONE DA MEDICONE TAMBÉM TEM MODELOS QUE APRESENTAM UMA LINHA LONGITUDINAL AO LONGO DE SEU CORPO, NAS COLORAÇÕES VERDE, VERMELHA, AZUL, BRANCA OU LARANJA, A FIM DE ATENDER A SOLICITAÇÃO PARA RÁPIDA	20	UNID.



		DIFERENCIAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DA COR DO SETOR OU PROCEDIMENTO PADRONIZADO PARA UTILIZAÇÃO DOS TUBOS.		
399	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (TAMANHO MÉDIO) COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE MECÂNICO TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO EM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO LAVÁVEL OU TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PRODUTO ORIGINAL CERTIFICADO PELO IPMEM/ IMETRO	100	UNID.
400	EQUIPO MACRO-GOTAS FLEXIVEL	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL; COMPOSTO POR LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL INSENTODE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA OS DEDOS E CORTA FLUXO CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO CONTROLADOR DE FLUXO GOTEJAMENTO TIPO PINÇA ROLENTE SEM ENTRADA DE AR; EXTENSÃO EM PVC CRISTAL CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; FILTRO DE PARTÍCULAS ABERTURA 15 MICRA (DE ACORDO COM A NORMA NBR ISSO 8536-4); PRODUTO DE	2.000	UNID.

		ACORDO COM A NORMA NBR 14041/98		
401	EQUIPO MICRO-GOTAS FLEXIVEL	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL; COMPOSTO POR LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL INSENTODE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA OS DEDOS E CORTA FLUXO CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO CONTROLADOR DE FLUXO GOTEJAMENTO TIPO PINÇA ROLENTE SEM ENTRADA DE AR; EXTENSÃO EM PVC CRISTAL CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; FILTRO DE PARTÍCULAS ABERTURA 15 MICRA (DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4); PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14041/98	8.000	UNID.
402	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR		60	CAIXA
403	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PVC N 1,0 5KG		200	UNID.
404	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PVC N 2,0 10-20KG		200	UNID.
405	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PVC N 2,5 20-30		200	UNID.
406	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PVC N 4,050-70KG		200	KITS
407	AGULHA 25X6 COM100		100	CAIXA
408	ÓLEO HIDRATANTE (VIT.A+VIT.E+LECITINA SOJA) - FRS 100ML		60	UNID.
409	FIO VICRYL (ÁC. POLIGLICÓLICO) Nº 0, AG 1/2CIRC 2,6CM COM 36 UND	COM 36 UND	40	CAIXA
410	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE RECORTAVEL 19-45CM		400	UNID.
411	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL		1.000	UNID.
412	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO		600	UNID.
413	FRALDA DESCARTAVEIS USO ADULTO P	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO P DE MELHOR QUALIDADE.	400	UNID.



414	FRALDA DESCARTAVEIS USO ADULTO M	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO M DE MELHOR QUALIDADE.	300	UNID.
415	FRALDA DESCARTAVEIS USO ADULTO G	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO G DE MELHOR QUALIDADE.	300	UNID.
416	HIPOCLORITO DE SODIO 2%	RECIPIENTE DE 1 LITRO	50	UNID.
417	PAPEL GRAU CIRURGICO BULBINA 300MM X 100M	BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA- SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO NO BRASIL.	60	UNID.
418	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100	BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL	60	UNID.



		PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO NO BRASIL.		
419	ÁGUA DESTILADA 500ML	COM 500 ML	1.000	UNID.
420	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML, AMPOLA.	FRASCO- AMPOLA 4MG/ML. 2ML	6.000	UNID.
421	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, AMPOLA	AMPOLAS COM 1 ML	500	UNID.
422	MALEATO DE ERGOMETRINA. 0,2MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	600	UNID.
423	AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL PARA ISOLAMENTO	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT 20G BRANCO. POSSUI ELÁSTICO NOS PUNHOS E TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, COM 1 METRO OU 1,20 DE COMPRIMENTO	7.000	UNID.
424	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM	FIOS 100% ALGODÃO. CONFECCIONADA COM 09 FIOS, 8 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	800	PCT
425	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CM	FIOS 100% ALGODÃO. CONFECCIONADA COM 13 FIOS. PACOTE COM 500 UNIDADES	1.500	PCT
426	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	COM 100 UNIDADES	30	CAIXA
427	PAPEL CREPADO VERDE 60X60 COM 500 FOLHAS	VERDE OU BRANCO. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES	10	CAIXA
428	SONDA DE FOLEY Nº 12 - 2 VIAS		50	UNID.
429	BIOFRASCO	FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML DESCARTAVEL	100	UNID.
430	SAPATILHA DESC. (PRO-PÉ)		30	PARES
431	INSULINA VICTOZA 6,0MG\ML SITEMA DE APLICAÇÃO C\ 3ML CADA		300	UNID.

432	ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 5MG/ML	FRASCO DE 120ML	2.000	UNID.
433	ACEBROFILINA ADULTO 10MG/ML	FRASCO DE 120ML	2.000	UNID.
434	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	3MG/ML+3MG/ML INJETAVEL.	2.000	UNID.
435	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/G1%		2.000	UNID.
436	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG		2.000	UNID.
437	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL		2.000	UNID.
438	ACICLOVIR COMP. 200 MG		2.000	UNID.
439	ACICLOVIR, CREME 50 MG/G		600	UNID.
440	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, COMP. 100 MG	ASPIRINA É APRESENTADA NA FORMA DE COMPRIMIDOS COM 100 MG DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO EM EMBALAGENS DE 20 COMPRIMIDOS, VALIDADE MINIMA DE UM ANO, CAIXAS EM PERFEITO ESTADO, SEM AMASSOS OU SUJEIRAS.	20.000	UNID.
441	ÁCIDO FÓLICO, COMP. 5MG		600	UNID.
442	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	FOLACIN GOTAS 0,2MG/ML ARESE 30ML TAMBÉM É INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE DEFEITOS DO TUBO NEURAL, DURANTE O PERÍODO PERICONCEPCIONAL (3 MESES ANTES DE ENGRAVIDAR E DURANTE OS 3 PRIMEIROS MESES DE GRAVIDEZ). ESTE MEDICAMENTO AGE COMO UM SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM PACIENTES QUE ESTÃO NECESSITANDO DE UM MAIOR APORTE NUTRICIONAL COMO GESTANTES OU PACIENTES COM ANEMIAS CAUSADAS PELA CARÊNCIA DESSAS SUBSTÂNCIAS.	600	UNID.
443	ÁCIDO SALICÍLICO, 5% (F.N.), POMADA	TUBO DE 20GR	600	UNID.
444	ACIDO TRANEXAMICO COMP. 250MG	COMP. 250MG	600	UNID.
445	ACIDO TRANEXAMICO COMP. 500MG	ACIDO TRANEXAMICO COMP. 500MG	800	UNID.
446	ACIDO URSODESIXICOLICO COMP. 150MG	ACIDO URSODESIXICOLICO COMP. 150MG	2.000	UNID.
447	ACIDO URSODESIXICOLICO COMP. 300MG	ACIDO URSODESIXICOLICO COMP. 300MG	600	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

448	VALPROATO DE SÓDIO, CPS 576MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)		10.000	UNID.
449	ALBENDAZOL 40MG\ ML SUSP 10ML	ALBENDAZOL 40MG\ ML SUSP 10ML	3.000	UNID.
450	ALBENDAZOL, COMP. 400 MG		3.000	UNID.
451	ALENDRONATO SÓDICO, COMP. 70MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 70 MG CONTÉM: ALENDRONATO DE SÓDIO 91,35 MG (EQUIVALENTE A 70 MG DE ÁCIDO ALENDRÔNICO) EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO REVESTIDO (CELULOSE MICROCRISTALINA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CROSCARMELOSE SÓDICA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CARRAGENINA, MACROGOL).	500	UNID.
452	ALOPURINOL COMP. 300 MG		10.000	UNID.
453	ALOPURINOL COMP. 100 MG		500	UNID.
454	AMANTADINA 100MG COMP		500	UNID.
455	AMIODARONA, COMP. 200 MG		15.000	UNID.
456	AMITRIPTILINA, COMP. 25 MG		20.000	UNID.
457	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, (250MG + 62,5MG) /5ML, FRS		5.000	UNID.
458	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG/5ML/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG/5ML/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL	600	UNID.
459	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CPS 500 MG + 125 MG		5.000	UNID.
460	AMOXICILINA, CPS 500 MG		20.000	UNID.
461	AMOXICILINA, SUSP. 250MG/ML		3.000	UNID.
462	ANLÓDIPINO, COMP. 10MG		10.000	UNID.
463	ANLÓDIPINO, COMP. 5MG		20.000	UNID.
464	ATENÓLOL, COMP. 100MG		3.000	UNID.
465	ATENÓLOL, COMP. 50 MG	COMP. 50 MG	15.000	UNID.
466	ATORVASTATINA 40 MG		3.000	UNID.
467	ATORVASTATINA 80MG		800	UNID.
468	AZATIOPRINA 50MG		800	UNID.
469	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSP. ORAL, 40 MG/ML		600	UNID.
470	AZITROMICINA 500MG		3.000	UNID.
471	BIMATOPROSTA 0,3 MG, ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO DE 3ML	600	UNID.
472	BIOTINA 2,5MG COMP		600	UNID.
473	BIPERIDENO, COMP. 2MG		600	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

474	BIPERIDENO, COMP. 4MG	CADA COMPRIMIDO CONTÉM: CLORIDRATO DEBIPERIDENO 2 MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL: CADA AMPOLA DE 1 ML CONTÉM: LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG; COMPRIMIDO RETARD: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG.	600	UNID.
475	BUDESONIDA 32 MCG	SPRAY; FRASCO COM 120 ACIONAMENTOS. 6 MLS	500	UNID.
476	BUDESONIDA 50MCG SPRAY	FRASCO COM 120 ACIONAMENTOS. 6 MLS	500	UNID.
477	BUDESONIDA 64 MCG	FRASCO COM 120 ACIONAMENTOS. 6 MLS	500	UNID.
478	BROMETO DE IPRATRÓPIO, FR. 0,25 MG/ML, 20 ML		500	UNID.
479	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG SOL AEROSOL 200 DOSES	AEROSOL 200 DOSES CADA	500	UNID.
480	CAPTOPRIL 25MG. COMPRIMIDO		800	UNID.
481	CARBAMAZEPINA, COMP. 200MG		12.000	UNID.
482	CARBAMAZEPINA, COMP. 400MG		4.000	UNID.
483	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL, COMP. (600 MG DE CÁLCIO) + 400UI		3.000	UNID.
484	CARBONATO DE LITIO, COMP. 300MG		800	UNID.
485	CARVEDILOL, COMP. 12,5MG		5.000	UNID.
486	CARVEDILOL, COMP. 3,125MG		5.000	UNID.
487	CARVEDILOL, COMP. 6,25MG		3.000	UNID.
488	CARVEDILOL, COMP. 25MG		5.000	UNID.
489	CEFALEXINA, COMP. 500MG		10.000	UNID.
490	CEFALEXINA, SUSP. ORAL 50MG/ML		3.000	UNID.
491	CETOCONAZOL, SH. 20MG/G 100ML		600	UNID.
492	CIANOCOBALAMINA	SOLUÇÃO INJETAVEL, 1000MCG	1.000	UNID.
493	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO ORAL, 75MG	2.000	UNID.
494	CIPROFIBRATO 100 MG		2.000	UNID.
495	CIPROFLOXACINO, COMP. 500MG		10.000	UNID.
496	CITALOPRAM 20MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: CITALOPRAM 20 MG (CORRESPONDENTE A 25 MG DE BROMIDRATO DE CITALOPRAM) EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (ÁLCOOL POLIVINÍLICO, AMIDO, CELULOSE MICROCRISTALINA, COPOVIDONA, CROSCARMELOSE	5.000	UNID.



		SÓDICA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, LACTOSE MONOIDRATADA, MACROGOL, TALCO).		
497	CLARITROMICINA 50MG/ML	APÓS A RECONSTITUIÇÃO DE CLARITROMICINA GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML, CADA 5 ML DA SUSPENSÃO CONTERÁ: CLARITROMICINA 250 MG VEÍCULO Q.S.P* 5 ML * SACAROSE, CARMELOSE SÓDICA + CELULOSE MICROCRISTALINA, SORBATO DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA, ESSÊNCIA DE MORANGO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CICLAMATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ÁCIDO CÍTRICO.	600	UNID.
498	CLINDAMICINA 300MG	CAPSULA 300MG	600	UNID.
499	CLOBAZAM 10 MG		600	UNID.
500	CLOBAZAM 20MG		600	UNID.
501	CLOBETASOL, PROPIONATO. SOLUÇÃO CAP 0,05MG\G	FRASCO 50ML	500	UNID.
502	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO		600	UNID.
503	CLORANFENICOL 250 MG	CADA CÁPSULA CONTÉM 250 MG DE CLORANFENICOL. CONTÉM LACTOSE.	3.000	UNID.
504	CLOMIPRAMINA, CLORID. DE, COMP. 25 MG		600	UNID.
505	CLONAZEPAN, SOL. ORAL 2,5MG/ML		800	UNID.
506	CLOZAPINA 25MG COMP		600	UNID.
507	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 3MG\ML	FRASCO COM 120 ML	600	UNID.
508	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 6MG\ML	FRASCO COM 120 ML	600	UNID.
509	CLORETO DE SÓDIO, SOL. NASAL, 0,9% 30ML		500	UNID.
510	CLORPROMAZINA, COMP. 100MG		2.000	UNID.
511	CLORPROMAZINA, COMP. 25MG		600	UNID.
512	CLORTALIDONA, COMP. 50MG		2.000	UNID.
513	CODEINA FOSFATO 60MG COMP		600	UNID.
514	DEXAMETASONA, COLÍRIO 1%	COM 5ML CADA FRASCO	300	UNID.
515	DEXAMETASONA, COMP. 4MG		2.500	UNID.
516	DEXAMETASONA, ACETATO	TUBO COM 10G	500	UNID.

	POMADA 1 MG\G			
517	DEXCLORFENIRAMINA, COMP. 2MG		2.000	UNID.
518	DEXCLORFENIRAMINA XPE 0,4MG\ML	FRASCO COM 100ML	2.000	UNID.
519	DIAZEPAN, COMP. 10MG		15.000	UNID.
520	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	CADA DOSE (JATO) DE CLENIL® HFA 50 MCG CONTÉM: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG EXCIPIENTES Q.S.P. 1 DOSE.	300	UNID.
521	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCOMDOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	CADA DOSE (JATO) DE CLENIL® HFA 50 MCG CONTÉM: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG EXCIPIENTES Q.S.P. 1 DOSE.	300	UNID.
522	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 4100MCG/DOSE CAPSULA PARA INALACAO ORAL		400	UNID.
523	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, ÁGUA DESTILADA QSP 1 FRASCO. DISPONIVEL NO AROMA MENTA OU SEM AROMA.	300	UNID.
524	DIGOXINA, COMP. 0,25MG		3.000	UNID.
525	DIPIRONA, COMP. 500 MG		25.000	UNID.
526	DIPIRONA MONOIDRATADA XAROPE 50MG/ML	FRASCO COM 100ML	2.000	UNID.
527	DONEPEZILA, CLORIDRATO 5MG	COMPRIMIDOS DE 5MG CADA.	600	UNID.
528	DONEPEZILA CLORIDATO 10MG	COMPRIMIDOS DE 10MG CADA	600	UNID.
529	DOXAZOSINA, MESILATO DE, CPR 2MG	COMPRIMIDOS DE 2MG CADA	600	UNID.
530	DOXAZOSINA, MESILATO DE, CPR 4MG	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG CADA	3.000	UNID.
531	DOXAZOSINA MESILATO FINASTERIDA CAPS (2+5 MG)	CÁPSULAS	2.000	UNID.
532	DOXICICLINA 100MG COMP	COMPRIMIDOS 100MG	600	UNID.
533	ENALAPRIL, COMP. 20MG	COMPRIMIDOS 20MG	2.000	UNID.
534	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENÇÃO ORAL	CADA ML DA SUSPENSÃO DE 50 MG/ML CONTÉM: ESTOLATO DE ERITROMICINA 71,97 MG, EQUIVALENTE A 50 MG DE ERITROMICINA, VEÍCULO Q.S.P 1 ML, EXCIPIENTES: AROMA DE MORANGO LÍQUIDO, AROMA DE TUTTI-FRUTTI LÍQUIDO, CARMELOSE SÓDICA, CITRATO DE SÓDIO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, SACARINA SÓDICA, SACAROSE, SILICATO DE	300	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

		ALUMÍNIO E MAGNÉSIO, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA PURIFICADA.		
535	ERITROMICINA, COMP. 500MG		600	UNID.
536	ESPIRONOLACTONA, COMP. 100MG		600	UNID.
537	ESPIRONOLACTONA, COMP. 25MG		25.000	UNID.
538	ESTRIOL GEL VAGINAL 1MG/G	FRASCO COM 80G	100	UNID.
539	FENITOINA, COMP. 100MG		3.000	UNID.
540	FENOBARBITAL, SOL. ORAL 40MG/ML	FRASCO COM 20ML	500	UNID.
541	FENOFIBRATO 200MG CAPSULA		3.000	UNID.
542	FINASTERIDA, COMP. 5 MG		6.000	UNID.
543	FLUCONAZOL 10MG/ML	FLUCONAZOL 10MG/ML	500	UNID.
544	FLUCONAZOL, CAPSULA 150MG		3.000	UNID.
545	FLUOXETINA, CPS 20MG		20.000	UNID.
546	FUROSEMIDA, COMP. 40MG		10.000	UNID.
547	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5MGA 5MG DE (CUMAIRNA DOSE DIARIA) XAROPE	FRASCO DE 120ML	400	UNID.
548	GLICAZIDA, COMP. LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG		12.000	UNID.
549	GLICAZIDA 60 MG		12.000	UNID.
550	GLICEROL, SUPOSITORIO RETAL		800	UNID.
551	HALOPERIDOL, COMP. 1MG		4.000	UNID.
552	HALOPERIDOL, COMP. 5MG		800	UNID.
553	HALOPERIDOL DECANOATO, AMP. 50MG		800	UNID.
554	HIDRALAZINA CLORID 25MG COMP	COMPRIMIDOS DE 25MG	800	UNID.
555	HIDRALAZINA CLORID 50 MG COMP	COMPRIMIDOS DE 50MG	800	UNID.
556	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMP. 300MG	COMPRIMIDOS DE 300MG	600	UNID.
557	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, SUSP. ORAL 61,5MG 100ML	FRASCO COM 100ML CADA	400	UNID.
558	HIPROMELOSE, COLÍRIO 0,3%	FRASCO COM 10ML	500	UNID.
559	IBUPROFENO COMP. 600 MG		20.000	UNID.
560	IBUPROFENO, COMP. 300MG		1.000	UNID.
561	IBUPROFENO, SOL. ORAL, 50 MG/ML	FRASCO 30ML	3.000	UNID.
562	ISOSSORBIDA, COMP. 5 MG		2.000	UNID.
563	ISOSSOBIDA COMP 20MG		600	UNID.
564	ISOTRETINOINA 20MG CAPSULA		600	UNID.
565	ITRACONAZOL, CPS. 100MG	ITRACONAZOL, CAPSULAS. 100MG	600	UNID.
566	ITRACONAZOL, 10 MG/ML	FRASCO 150ML	600	UNID.

567	IVERMECTINA COMP. 6MG		3.000	UNID.
568	LACTULOSE, XAROPE, 667 MG/ML	FRASCO COM 120 ML	2.000	UNID.
569	LAMOTRIGINA 25MG	CADA COMPRIMIDO DE LAMITOR® 25 MG CONTÉM: LAMOTRIGINA 25 MG	2.000	UNID.
570	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO DE 100MG	600	UNID.
571	LATANOPROSTA 0,05MG\ML SOL	FRASCO COM 2,5ML	600	UNID.
572	LEVETIRACETAM 250MG COMP		3.000	UNID.
573	LEVETIRACETAM 750MG COMP		600	UNID.
574	LEVODOPA + CARBIDOPA	LEVODOPA + CARBIDOPA, COMPRIMIDO ORAL, 200MG + 50MG	600	UNID.
575	LEVOFLOXACINO COMP 500MG		5.000	UNID.
576	LEVOTIROXINA, COMP. 100MCG		15.000	UNID.
577	LEVOTIROXINA, COMP. 25 MCG		10.000	UNID.
578	LEVOTIROXINA, COMP. 50 MCG		20.000	UNID.
579	LIDOCAÍNA, 2% SOLUÇÃO SPRAY	FRASCO COM 50ML	800	UNID.
580	LIDOCAÍNA, 2% GEL 30G		600	UNID.
581	LOPERAMIDA, COMP. 2MG	COMPRIMIDOS DE 2MG	600	UNID.
582	LORATADINA, COMP. DE 10MG	COMPRIMIDOS DE 10 MG	3.000	UNID.
583	LORATADINA, XPE 1MG/ML 100ML	FRASCO COM 100ML CADA	2.000	UNID.
584	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COM. REV. EXCIPIENTES: LACTOSE MONOIDRATADA, CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, CROSCARMELOSE SÓDICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, ÁGUA PURIFICADA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO + DIÓXIDO DE TITÂNIO + MACROGOL + TALCO.	3.000	UNID.
585	MEBENDAZOL, COMP. 100MG		1.000	UNID.
586	MEMANTINA 10MG COMP	COMPRIMIDO	600	UNID.
587	MESALAZINA 800MG	COMPRIMIDO DE 800MG	1.000	UNID.
588	METADONA 10MG COMP	COMPRIMIDOS DE 10MG	600	UNID.
589	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: 500MG DE CLORIDRATO DE METFORMINA. EXCIPIENTES: POVIDONA, CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO,	800	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

		HIPROMELOSE + MACROGOL, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁLCOOL ETÍLICO, CLORETO DE METILENO E ÁGUA PURIFICADA.		
590	MEBENDAZOL, SUSP. ORAL 30ML		500	UNID.
591	METILDOPA COMP. ORAL 500 MG		600	UNID.
592	METOCLOPRAMIDA, COMP. 10MG		600	UNID.
593	METOCLOPRAMIDA, SOL. ORAL, 4MG/ML	FRASCO 10ML	600	UNID.
594	METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMP. 25MG		10.000	UNID.
595	METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMP. 50MG		12.000	UNID.
596	METOTREXATO 2,5MGCOMP	COMPRIMIDO DE 2,5MG	600	UNID.
597	METRONIDAZOL, CREME VAGINAL 100MG/G	FRASCO 50G	500	UNID.
598	METRONIDAZOL, COMP. 250MG		3.000	UNID.
599	METRONIDAZOL, COMP. 400MG		3.000	UNID.
600	METRONIDAZOL, SUSP. ORAL 250MG/80ML		600	UNID.
601	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% CREME VAGINAL 80GRS	CREME VAGINAL COM 80 GRAMAS CADA	600	UNID.
602	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% CREME 28GRS	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% CREME 28GRS	300	UNID.
603	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% LOÇÃO	FRASCO 30ML	300	UNID.
604	MORFINA SULFATO 30MG	COMPRIMIDO	600	UNID.
605	MOXIFLOXACINO 400MG COMP		600	UNID.
606	NAPROXENO 500 MG		600	UNID.
607	NISTATINA 100.000UI/MI SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ML	600	UNID.
608	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	10.000	UNID.
609	NIFEDIPINA, COMP. 10MG		600	UNID.
610	NITROFURANTOINA, CAPSULA ORAL, 100 MG		3.000	UNID.
611	NIMESULIDA 100MG	CADA COMPRIMIDO DE NIMESULIDA CONTÉM: NIMESULIDA 100 MG	15.000	UNID.
612	NORTRIPTILINA, CPS 10 MG	CPS 10 MG	800	UNID.
613	NORTRIPTILINA, CPS 25MG	CÁPSULA	12.000	UNID.
614	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO		600	UNID.
615	OLANZAPINA 10MG	CADA COMPRIMIDO DE OLANZAPINA 10 MG	5.000	UNID.
616	ÓLEO MINERAL, FRS 100ML	OLEO MINELRA FRASCOS DE 100ML	300	UNID.
617	ONDANSERTONA CLORIDATO COMP8, G		600	UNID.
618	ORODISPERSIVEL	COMPRIMIDOS 8MG	3.000	UNID.

	CLORIDATO COMP. 8MG			
619	OMEPRAZOL, CPS 20MG	CÁPSULA	40.000	UNID.
620	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMP	COMPRIMIDO	6.000	UNID.
621	PARACETAMOL, COMP. 500MG		8.000	UNID.
622	PARACETAMOL, SOL. ORAL 200MG	FRASCO 15ML	5.000	UNID.
623	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	COMPRIMIDO 30MG	5.000	UNID.
624	PASTA D'AGUA	FRASCO 140G	60	UNID.
625	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDOS DE 400MG	400	UNID.
626	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, COMP. 100MG	COMPRIMIDOS DE 100MG	400	UNID.
627	PERMETRINA, 5%, LOÇÃO 60ML	PERMETRINA 5%, LOÇÃO, FRASCO COM 60ML.	300	UNID.
628	PLANTAGO	(PLANTAGO OVATA) PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - SACHÊS COM 5,85G	200	UNID.
629	PRAMIPEXOL 0,125 COMP		300	UNID.
630	PRAMIPEXOL 0,25	COMPRIMIDOS COM 0,25MG	300	UNID.
631	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	SUSPENSÃO ORAL 3MG/ML 60ML	5.000	UNID.
632	PREDNISONA, COMP. 20MG	COMPRIMIDO	4.000	UNID.
633	PREDNISONA, COMP. 5MG	COMPRIMIDO	800	UNID.
634	PRIMIDONA 100MG	COMPRIMIDO	500	UNID.
635	PRIMIDONA 250MG	COMPRIMIDO	500	UNID.
636	PODOFILINA 100MG/ML (10%) A 250MG/ML (25%) (FN)* USO TOPICO	PODOFILINA 100MG/ML (10%) A 250MG/ML (25%) (FN)* USO TOPICO	600	UNID.
637	PROPRANOLOL, COMP. 40MG	CADA COMPRIMIDO DE 40 MG CONTÉM: CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COM CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, LACTOSE MONOIDRATADA, ÁCIDO ESTEÁRICO.	3.000	UNID.
638	PROMETASINA, COMP. 25MG	COMPRIMIDO	3.000	UNID.
639	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	7.000	UNID.
640	QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	UNID.
641	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 200MG	COMPRIMIDO DE 200MG	600	UNID.
642	REIDRATANTE ORAL, PÓ	SACHE DE 27,9G CADA	2.000	UNID.
643	RESIDRONATO SODICO 5MG	COMPRIMIDO	1.000	UNID.
644	RESIDRONATO 35 MG	SÓDICO 35MG COMPRIMIDOS	500	UNID.
645	RISPERIDONA 1MG		3.000	UNID.
646	RISPERIDONA 2MG		3.000	UNID.
647	RIVASTIGMINA 9MG ADESIVO		300	UNID.
648	RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO		300	UNID.
649	SALBUTAMOL 2MG\5ML	SUSPENSÃO. FRASCO 120ML	500	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

650	SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG SPRAY	TUBO COM 200 DOSES	500	UNID.
651	SULFAMETOXAZOL+TRIME TROPINA, COMP. 400+80 MG		3.000	UNID.
652	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, SUSPENSÃO 200MG/40MG	FRASCO COM 100ML	500	UNID.
653	SULFATO FERROSO, COMP. 40MG	COMPRIMIDO DE 40MG	3.000	UNID.
654	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	SULFATO FERROSO 5MG/ML. XAROPE 100ML	500	UNID.
655	SULFATO FERROSO, SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML	FRASCO 30ML	500	UNID.
656	SULFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	500	UNID.
657	CLORIDRATO DE TIAMINA, COMP. DE 300MG	COMPRIMIDO DE 30MG	600	UNID.
658	TRAVOPROSTA 0,04MG\ML SOL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA; FRASCO COM 2,5ML	200	UNID.
659	SULFATO DE ZINCO 4MG	4MG/ML FRASCO 75ML	500	UNID.
660	VALPROATO DE SÓDIO, CPS 288MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CÁPSULAS 250MG	3.000	UNID.
661	VARFARINA 1MG COMP	COMPRIMIDO COM 1MG	1.000	UNID.
662	VARFARINA 5MG	COMPRIMIDO	2.000	UNID.
663	ZINCO QUELATO 50MG	CÁPSULA	500	UNID.
664	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE 35MG	3.000	UNID.
665	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG CAPSULA	CAPSULA DE 50MG	2.000	UNID.
666	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG	CÁPSULA	2.000	UNID.
667	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMPRIMIDO	1.500	UNID.
668	ARIPIPRAZOL 10MG	COMPRIMIDOS DE 10MG	2.000	UNID.
669	DIOSMINA + HESPERIDINA 900/100	COMPRIMIDO	3.000	UNID.
670	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE DIOSMIN CONTÉM: FRAÇÃO FLAVONÓICA PURIFICADA, SOB FORMA MICRONIZADA DE: DIOSMINA450 MG FLAVONOIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA 50 MG EXCIPIENTES: CROSPVIDONA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, MANITOL, OPADRY II, POVIDONA, CORANTE AZUL FDC 2 LACA E	20.000	UNID.



		CORANTE VERMELHO PONCEAU 4R LACA.		
671	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDOS DE 10MG CADA	15.000	UNID.
672	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CADA CÁPSULA DE TRAMAL CONTÉM 50 MG DE CLORIDRATO DE TRAMADOL. EXCIPIENTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO E SÍLICA COLOIDAL ANIDRA.	5.000	UNID.
673	ESCITALOPRAM 10MG	COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 10 MG CONTÉM: ESCITALOPRAM (SOB A FORMA DE OXALATO DE ESCITALOPRAM) 10 MG EXCIPIENTES QSP 1 COMPRIMIDO 10 MG DE ESCITALOPRAM EQUIVALEM A 12,77 MG DE OXALATO DE ESCITALOPRAM. EXCIPIENTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, CROSCARMELOSE SÓDICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, TALCO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, HIPROMELOSE, COPOVIDONA, POLIDEXTROSE, MACROGOL, TRIGLICERÍDEO CÁPRICO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO E DIÓXIDO DE TITÂNIO.	3.000	UNID.
674	CITALOPRAM 20MG BROMIDRATO	COMPRIMIDOS DE 20MG CADA	5.000	UNID.
675	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CAPSULA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDADA	CAPSULAS DE 60MG CADA.	3.000	UNID.
676	COLECALCIFEROL 1000 UI COMPRIDO	COMPRIMIDOS DE 1000UI CADA	2.000	UNID.
677	COLECALCIFEROL 7.000 UI COMP OU CÁPSULA	COMPRIMIDOS OU CAPSULAS DE 7.000UI	2.000	UNID.
678	DAPAGLIFLOZIDA, 10MG COMP REVESTIDO (FORXIGA)	COMPRIMIDO	8.000	UNID.
679	SITAGLIPTINA, FOSFATO + CLORIDRATO DE METFORMINA 50-1000 X (JANUMET)	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO	3.000	UNID.
680	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MODURETIC® 25/2,5: 25 MG DE HIDROCLOROTIAZIDA E 2,84 MG DE CLORIDRATO DE AMILORIDA EQUIVALENTE A 2,5 MG DE AMILORIDA. INGREDIENTES INATIVOS: LACTOSE MONOIDRATADA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO DIIDRATADO, AMIDO,	600	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

		PRÉGELATINIZADO, GOMA GUAR E ESTEARATO DE MAGNÉSIO.		
681	IBANDRONATO DE SÓDIO, 150MG COP (OSTEOBAM)	COMPRIMIDO COM 150MG	300	UNID.
682	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE REVOC 100MG CONTÉM:MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG EXCIPIENTES: MANITOL, AMIDO, AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, ESTEARILFUMARATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, HIPROMELOSE, MACROGOL 6000, TALCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO.	300	UNID.
683	MELEATO DE MIDAZOLAN 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDOS DE 15MG CADA.	500	UNID.
684	MENSILATO DE DOXAZOSINA FINASTERIDA 2MG\5MG CAPSULA		3.000	UNID.
685	MIRTAZAPINA 30MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: CLONIXINATO DE LISINA 125 MG CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG EXCIPIENTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CORANTE AZUL PATENTE V LACA DE ALUMÍNIO, HIPROMELOSE, DIÓXIDO DE TITÂNIO, TRIACETINA E ÁGUA.	3.000	UNID.
686	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMP	COMPRIMIDOS DE 2,5MG	2.000	UNID.
687	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO DE 10MG	800	UNID.
688	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDOS DE 20MG	12.000	UNID.
689	RIFAMICINA SV SODICA 10MG/ML SPRAY	CADA ML DA SOLUÇÃO TÓPICA (SPRAY) CONTÉM: RIFAMICINA SV SÓDICA 10 MG VEÍCULO Q.S.P 1ML PROPILENOGLICOL, ÁCIDO ASCÓRBICO, METABISSULFITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EDETATO DISSÓDICO DIHIDRATADO, ÁGUA PURIFICADA.	500	UNID.
690	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	2.000	UNID.
691	ROFLUMILASTE 500MCG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO DE 500MCG	500	UNID.
692	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG INFUSÃO INTRAVENOSA	AMPOLA DE INFUSÃO 20MG	2.000	UNID.
693	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDOS	20.000	UNID.
694	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	COMPRIMIDOS DE 50MG	1.000	UNID.



695	SUSTRATE 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO DE MG	500	UNID.
696	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 25 MG	5.000	UNID.
697	VALSARTANA 160MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 160 MG CONTÉM: VALSARTANA 160 MG EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (CROSPVIDONA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, HIPROMELOSE, MACROGOL, ÓXIDO FÉRRICO AMARELO, ÓXIDO FÉRRICO VERMELHO, DIÓXIDO DE TITÂNIO).	800	UNID.
698	ARIPIRAZOL 1MG\ML	SUSPENSÃO ORAL 100 ML	500	UNID.
699	INVEGA SUSTENNA 150MG 1 SER 1,50ML		50	UNID.
700	ZOLPIDEM 5MG	COMPRIMIDOS	3.000	UNID.
701	ZOLPIDEM 10MG	COMPRIMIDOS	25.000	UNID.
702	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	1.500	UNID.
703	CODEINA, FOSFATO 30MG COMP	COMPRIMIDOS DE 30MG	500	UNID.
704	FENOBARBITAL, COMP 100MG	COMPRIMIDOS DE 100MG	10.000	UNID.
705	LAMOTRIGINA 50MG COMP	COMPRIMIDOS	500	UNID.
706	MESALAZINA 400MG	COMPRIMIDO DE 400MG	600	UNID.
707	MORFINA, SULFATO 10MG COMP	COMPRIMIDO	500	UNID.
708	ONDANSETRONA, CLORIDRATO. COMP 4MG	COMPRIMIDO	800	UNID.
709	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDOS DE 2,0 MG	12.000	UNID.
710	INSULINA LISPRO, 3 ML REFIL		1.000	UNID.
711	INSULINA ASPARTE, REFIL 3ML		1.000	UNID.
712	INSULINA GLARGINA, REFIL 3 ML		2.000	UNID.
713	INSULINA GLULISINA, REFIL 3ML		2.000	UNID.
714	DIPIRONA, SOL. ORAL, 500 MG/ML (20ML)	FRASCO COM 20ML CADA	2.000	UNID.
715	GABAPENTINA EM CÁPSULAS DE 300MG		600	UNID.
716	PRAVASTATINA 20MG	COMP. 20MG	300	UNID.
717	PRAVASTATINA 40MG	COMP. 40MG	300	UNID.
718	ROSUVASTATINA	COMPRIMIDO 20MG	2.000	CAIXA
719	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6+200MCG	CAIXA COM 60 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO + 1 INALADOR	6.000	UNID.
720	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12+400MCG	CAIXA COM 60 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO + 1 INALADOR	6.000	UNID.
721	CANETA PARA APLICAÇÃO	CANETA PARA APLICAÇÃO DE	60	UNID.

	DE INSULINA	INSULINA: PARA USO COM PENFILLS (REFIL) DE 3ML		
722	ADALIMUMABE 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL		60	UNID.
723	SACUBITRIL + VALSARTANA 24 MG + 26 MG	COMPRIMIDO 24+26MG	3.000	UNID.
724	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG	COMPRIMIDO 12,5 MCG	3.000	UNID.
725	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG	COMPRIMIDO 37,5 MCG	3.000	UNID.
726	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO SIST. FECHADO 100 ML	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO DE 100 ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO. VIA TÓPICO, INALATÓRIO E NASAL	3.000	UNID.
727	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG	COMPRIMIDO REVESTIDO DE 50/850 MG	2.000	CAIXA
728	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COMPRIMIDO DE 300MG	2.000	UNID.
729	IRBESARTANO + HIDROCLOROTIAZIDA 300/12,5 MG	COMPRIMIDO 300/12,5 MG	2.000	UNID.
730	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMPRIMIDO 25MG	2.000	UNID.
731	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	COMPRIMIDO	2.000	UNID.
732	CLORIDRATO DE DUOLOXETINA 30 MG	CAPSULAS DURAS DE LIBERAÇÃO RETARTADA DE 30MG	3.000	UNID.
733	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG	COMPRIMIDO DE 200/50 MG	3.000	UNID.
734	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG	COMPRIMIDO SULCADO DE 5MG	2.000	UNID.
735	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA + ALOGLIPTINA 25/30	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 25/30MG	2.000	UNID.
736	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	COMPRIMIDO DE 30MG	2.000	UNID.
737	NITRENDIPINO 10MG	COMPRIMIDO DE 10MG	2.000	UNID.
738	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 40/12,5 MG	3.000	UNID.
739	HIDROSMINA 200MG	CAPSULAS DE 200MG	2.000	UNID.
740	CLORIDRATO DE PARAXETINA 25MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 25 MG	5.000	UNID.
741	OXALATO ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 20MG	3.000	UNID.
742	PREDNISOLONA 20 MG	COMPRIMIDO DE 20MG	3.000	UNID.
743	HEMIFUMARATO QUETIAPINA 50 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA DE 50MG	3.000	UNID.
744	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO REVESTIDO DE 850 MG	3.000	UNID.
745	VALPROATO DE SODIO 250 MG (DE ACIDO VALPROICO)	CÁPSULAS 250MG	2.000	UNID.
746	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MCG	CAPSULAS DE 200MG	5.000	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

747	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COM 50 UND	OBS: A CADA 10 CX DE TIRAS REAGENTES PEDIDAS, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM GLICOSÍMETRO DA MESMA MARCA. E CASO A MARCA LICITADA NÃO SEJA ON CALL PLUS, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ MANDAR NO ATO DA PRIMEIRA COMPRA 40 APARELHOS DA MARCA GANHADORA, PARA TROCA DE APARELHOS DOS USUÁRIOS E CONTINUAR ENVIANDO UM APARELHO A CADA 10 CX.	15.000	CAIXA
748	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML	AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, CAPACIDADE DE ATÉ 50 UNIDADES DE INSULINA TENDO ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA COM 12,7MM DE COMPRIMENTO E 0,33MM DE CALIBRE (29G).	25.000	UNID.
749	LANCETAS PARA PUNÇÃO		10.000	UNID.
750	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 20 MG CONTÉM: ATORVASTATINA (NA FORMA DE ATORVASTATINA CÁLCICA) 20 MG EXCIPIENTE Q.S.P. 1 COM. REV.	3.000	UNID.
751	TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%).SOL. OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	500	UNID.
752	TIMOLOL, 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO COM 5ML	300	UNID.
753	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	COMPRIMIDO DE 80MG	2.000	UNID.
754	CLOPIDROGREL 75MG	COMPRIMIDO	2.000	UNID.
755	KIT ECRAN RADIOLOGICO + CHASSI RADIOLOGICO 18X24CM	KIT ECRAN RADIOLOGICO + CHASSI RADIOLOGICO 18X24CM	20	UNID.
756	KIT ECRAN RADIOLOGICO + CHASSI RADIOLOGICO 35X43CM	KIT ECRAN RADIOLOGICO + CHASSI RADIOLOGICO 35X43CM	20	UNID.
757	ECRAN RADIOGRAFICO 35X35CM TELA INTENSIFICADORA DE RAO X	ECRAN RADIOGRAFICO 35X35CM TELA INTENSIFICADORA DE RAO X	20	UNID.
758	FILMES RADIOGRAFICO TAMANHO 35X43	FILMES RADIOGRAFICO TAMANHO 35X43 COM 100 UNIDADES	25	CAIXA
759	FILME RADIOGRAFICO TAMANHO 24X30	FILME RADIOGRAFICO TAMANHO 24X30 COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
760	FILME RADIOGRAFICO TAMANHO 18X24	FILME RADIOGRAFICO TAMANHO 18X24 COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
761	KIT REVELADOR PARA PROCESSADORA	KIT REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38	25	UNID.

	AUTOMÁTICA 38 L	L		
762	MASCARA DESCARTAVEL	DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	CAIXA
763	ESPARADRAPO 10X4,5M,	COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATUARAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, APRESENTA BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS.	60	UNID.
764	ALFABETO DE CHUMBO 10 MM	ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC BRANCO COM 3 MM DE ESPESSURA E 10 MM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA, TOTALIZANDO 130 LETRAS.	1	UNID.
765	FILME RADIOGRAFICO TAMANHO 35X35	FILME RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X35, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA
766	KIT FIXADOR REVELADORR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38L		40	UNID.

Capítulo II	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
--------------------	-------------------------------------

- 2.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso na AGM – Associação Goiana dos Municípios, Placard e no site do município dando maior transparência e publicidade, conforme estipulação de publicação descrita na Lei nº 10.520/02, podendo o mesmo ser retirado na sede da Prefeitura;
- 2.2. A sessão pública de realização do pregão presencial será conduzida por servidor(a) designado(a) como Pregoeiro(a), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;
- 2.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 2.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final de cada fase, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 2.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar, junto ao (à) Pregoeiro(a), os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital;
- 2.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao(à) Pregoeiro(a) um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 2.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este pregão

presencial, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

2.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

2.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação, não inabilitará a licitante, porém fica expressamente proibido do mesmo dar qualquer tipo de opinião e manifestação durante a realização do certame;

2.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo VI, a não apresentação da referida declaração inabilitará a empresa licitante, excluindo-a do certame.

Capítulo III	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
---------------------	--------------------------------------

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições neste Edital.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou cópias acompanhadas dos originais, para o cotejamento pregoeiro e sua equipe de apoio.

3.4. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.5. Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.6. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo 7 "Da Documentação Para Fins De Habilitação".

3.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

Capítulo IV

DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

- 4.1. PRIMEIRA ETAPA: ABERTURA DA SESSÃO: FASE DE CREDENCIAMENTO.
- 4.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, documentação para credenciamento para assim poder participar o respectivo certame.
- 4.2. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS.
- 4.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;
- 4.2.2. Após a análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;
- 4.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global de cada proposta por item.
- 4.2.4. Poderão ofertar lances os licitantes detentores das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor; O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao preço global da proposta.
- 4.2.5. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor dos lances ofertados não caberá retratação;
- 4.2.6. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;
- 4.2.7. Ofertados os lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a todas os licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;
- 4.2.8. Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.
- 4.2.9. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- 4.2.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 4.2.11. É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.
- 4.2.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer o lance de menor preço, ressalvados os casos dos lances das MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que considerarão empatados mesmo que superior 5% (cinco por cento), tendo como critério de desempate a preferência de contratação, conforme § 2º, art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2017.
- 4.2.13. Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 9.13.

4.2.14. O empate fictício citado no item anterior será considerado aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final.

4.2.15. Para efeito do disposto no item 9.13, ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.2.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.13 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

4.2.17. Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.2.18. A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.19. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.2.20. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

4.2.21. O licitante declarado vencedor deverá apresentar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO, com os respectivos valores definidos na etapa de lances, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da sessão, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital, ficando ciente do prazo desde a respectiva seção pública.

4.2.22. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos. Tais documentos poderão ser prontamente devolvidos os licitantes que não foram vencedoras, desde solicitados no ato da sessão;

4.2.23. Ficará inabilitada a empresa que apresentar proposta superior ao preço base levantado.

4.3. TERCEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO.

4.3.1. Encerrada a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

4.3.2. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

4.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

4.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

4.3.5. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular ou deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital,

conforme estabelecido neste Edital, podendo, inclusive, ser a empresa penalizada conforme os ditames da lei.

4.3.6. No caso de irregularidades com certidões negativas, o licitante sagrado vencedor terá o prazo de 03 (três) dias para a regularidade das mesmas, podendo ser prorrogado por igual período salvo deferimento da CPL, para assim apresentar as devidas certidões negativas regulares.

4.3.7. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

Capítulo V	DO CREDENCIAMENTO
-------------------	--------------------------

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia de documento oficial;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (deverá ser reconhecida em cartório), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, juntamente com fotocópia de documento oficial do procurador, além do instrumentos comerciais indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, juntamente com fotocópia de documento oficial do outorgante representante da empresa;
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - c.1.) Os documentos mencionados no Item 4.1 deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, para a devida autenticação pela Comissão de Licitação;
- d) Anexo V-Termo de Credenciamento;
- e) Anexo VII-Declaração de Ciência do Termo de Referência;
- f) As empresas de pequeno porte e as microempresas que pretendem utilizar-se dos benefícios previstos nos termos da LC 123/06, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial.
 - f.1.) A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista neste edital.

5.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.3. A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeiro.

5.4. O credenciamento será realizado como primeiro ato da sessão.

5.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente do envelope de habilitação no primeiro momento da licitação.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.1 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatório.

5.7. O licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO**, firmada pelo responsável pela empresa, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos itens licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas e que se responsabiliza em substituir de imediato, os produtos entregues em desacordo com o anexo dos produtos, por um outro de melhor qualidade, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado pelo **MUNICÍPIO**.

5.8. Os documentos já apresentados na Fase de Credenciamento são dispensados na Fase de Habilitação.

5.9. O interessado e/ou seu procurador deverão apresentar-se, perante o Pregoeiro, com os documentos de credenciamento **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**.

5.10. O licitante poderá optar pelo envio via correio de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão até o início da Fase de Credenciamento. No caso da licitante que remeter proposta via postal (correios), a documentação acima estipulada e a Declaração (Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do Edital), nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

5.11. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do **PREGOEIRO OFICIAL**.

5.12. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I.No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), nos quais deverão constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Civas, acompanhado de prova da Diretoria em exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II.Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo (sugerindo-se apresentação do Anexo V – Termo de Credenciamento) com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os

demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.

5.13. Em ambos os casos deverão ser apresentados documentação pessoal do(s) sócio(s)/gerente(s)/diretor(es) ou que esteja(m) investido(s) na Administração da empresa: I - RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e/ou C.N.H. sendo vedado qualquer outro.

5.14. As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014 deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo X deste Edital (assinada pelo contador responsável e/ou pelo (a)(s) representante da Empresa) e juntamente com esta apresentar obrigatoriamente também Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, está também com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos.

5.15. Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos estipulados neste capítulo - "Do Credenciamento", terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.16. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.17. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando para tanto todos os documentos solicitado neste item, mesmo que já constem nos autos.

Capítulo VI	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (envelope nº 01)
--------------------	--

6.1. Do envelope deverá ser apresentada declaração de que cumpre todas as exigências de habilitação e de que não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;

6.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em arquivo digital (PLANILHA ELETRÔNICA) gerada pelo sistema PRODATA, que está disponível para exportar e ser convertido pelo sistema de informática da prefeitura municipal (PRODATA COMPRA) e salvar em Pen Drive os quais ficarão anexados ao processo e apresentá-la juntamente com a proposta impressa e a mídia (Pen Drive) deverão estar dentro do envelope de proposta ou não, caso o licitante não apresente as mesmas em conformidade será **DESCLASSIFICADO**, devendo ainda conter:

6.2.1. A proposta deve possuir obrigatoriamente descrição do objeto, marca, quantidades e valores de cada item, unitário e global, sendo que a divergência entre um e outro, será considerada o de preço unitário multiplicado pelo quantitativo de produtos licitados, redigida com clareza preferencialmente em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem

alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2.2. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.3. Preço unitário e o preço total do item em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sendo que apenas o preço total da proposta será indicado em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

6.2.5. Declaração de aceitação do fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados e cotados desde que respeitadas as condições contratuais estabelecidas pelo Edital, conforme Anexo XI.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo sempre oferecer um produto de 1ª linha de fabricação e de 1ª linha de Qualidade.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado, observadas as regras do artigo 48 da lei 8.666/93;

6.8. O Pregoeiro considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.9. É de total responsabilidade do licitante o preenchimento das planilhas de propostas de preços, seja por escrita, seja pela mídia, não podendo o licitante alegar desconhecimento ou erro na formulação da proposta devendo se atentar para a sequência dos itens constante do termo de referência.

6.10. O Envelope de propostas deverá estar no ato da entrega lacrado e deverá ser rubricado pelos licitantes presentes.

Capítulo VII

**DOS DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

7.1. As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário;
- f) Declaração de fatos supervenientes impeditivos, conforme Anexo III;
- g) Declaração de Idoneidade, conforme Anexo IX;
- h) Todas as licitantes presentes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes a Declaração do Anexo VI (Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação), para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- g) Prova de regularidade com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Prova de regularidade e registro de que o licitante desenvolve atividade comercial no ramo da presente licitação;
- b) Comprovação, apresentada por meio de declaração conforme modelo Anexo VIII, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) Anexo VII - Declaração de Ciência do Termo de Referência-Pleno Atendimento.

7.1.4. Documentos Relativos à Econômico-Financeiro:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes

ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

c) Declaração de aceitação do fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados e cotados desde que respeitadas as condições contratuais estabelecidas pelo Edital, conforme Anexo XI.

7.1.5. Documentos relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme Anexo IV), sob as penas da Lei.

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas ao menos por servidor público com poderes para tal, devidamente acompanhadas das vias originais para conferência no momento da autenticação, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fax-smile, ou ainda protocolo de documentos.

7.3. Ficam dispensados os demais documentos na forma do artigo 32, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, ou mesmos podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral se este for o caso.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados no subitem 7.1.2. deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, tudo nos termos do parágrafo primeiro do art. 43 da LC 123/2006 alterado pela LC 147/2014.

7.6. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões)/Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões)/ fornecimento, ou revogar a licitação.

7.7. O Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

7.9. Aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, ficará sujeito, nos termos do artigo 299 do Código Penal, a pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e de

reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

7.10. A devolução dos envelopes de habilitação das licitantes não vencedoras será efetuada tão logo esgotado o prazo de interposição de recurso por parte das licitantes.

7.11. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

7.12. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão.

Capítulo VIII	DA ABERTURA DOS ENVELOPES
----------------------	----------------------------------

8.1. A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigido por um(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e assessoria, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no Prédio Da Promoção Social de Inaciolândia, e terá início às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023.

8.2. Os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação deverão ser apresentados fechados, contendo em seu exterior essa forma e exata expressão, as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01	
TIPO DE ENVELOPE	PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL n.º	004/2023
Órgão Realizador	Fundo Municipal de Saúde
Dia de Realização do Certame	01 / 02 / 2023
Horário de Realização	09:00 horas
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
CNPJ:	

ENVELOPE N.º 02	
TIPO DE ENVELOPE	HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º	004/2023
Órgão Realizador	Fundo Municipal de Saúde
Dia de Realização do Certame	01 / 02 / 2023
Horário de Realização	09:00 horas
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
CNPJ:	

8.3. Inicialmente, será aberto a proposta de preços impressa e, deverá obedecer a sequência da planilha eletrônica gerada pelo sistema, logo após, o envelope de documentos de habilitação.

8.4. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

8.5. Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida capaz de comprometer a lisura do certame ou não atrapalhe o andamento do processo;

8.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

8.7. Não poderão participar:

- a. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c. Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d. Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município.
- e. Estrangeiras, que não funcionem no país.
- f. Cooperativas de mão obra, conforme vedação da Cláusula Primeira do Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, em /2003.

8.8. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

8.9. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

Capítulo IX	DA SEÇÃO DO PREGÃO
--------------------	---------------------------

9.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

9.2. Estando de posse da relação dos licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os Proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

9.4. Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a

ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

9.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

9.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço item, para participarem dos lances verbais.

9.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

9.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.6, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

9.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequenciados lances seguintes.

9.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

9.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.12. O pregoeiro poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do item 9.11, caso o Proponente vencedor seja inabilitado, observada a ordem de classificação.

9.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que os lances verbais ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço por item. Portanto, não havendo fases de lances, não haverá "Direito de Preferência".

9.14. Para efeito do disposto no subitem 9.13 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço por item para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.16. Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.15 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar menor preço item.

9.18. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.13 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

9.19. O disposto nos subitens 9.18 acima somente se aplicará quando o menor preço por item inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.21. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.22. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

9.23. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.24. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado.

9.25. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicados os objetos deste Edital pelo pregoeiro.

9.26. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro negociará diretamente com o Licitante melhor classificado e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os objetos deste Pregão.

9.27. Na ocorrência do disposto no item 9.26, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

9.28. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.29. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

Capítulo X	DOS PREÇOS
-------------------	-------------------

10.1. Os preços serão considerados no seu valor global por item, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais conforme o item 6.2.4, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

Capítulo XI	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
--------------------	---

11.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

11.2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item.

11.3. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificados as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas no item 9.4.

11.4. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

11.5. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço por item, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

11.6. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o(a) Pregoeiro(a) Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

11.7. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

11.8. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

11.9. O(a) Pregoeiro(a) Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

11.10. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da equipe de apoio ao(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

11.11. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

11.13. O Julgamento será feito pelo menor preço, conseqüentemente não podendo haver mais de um vencedor para o objeto da Licitação;

11.14. Ficará inabilitada a empresa que apresentar proposta superior ao preço base levantado.

11.15. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:

- a) Menor Preço;
- b) Prazo para entrega do Produto;
- c) Proposta mais vantajosa para o Município;
- d) Sorteio;

11.16. A análise das propostas pela Comissão de Licitação/Equipe de Apoio bem como o Pregoeiro, será tomada mediante a proposta mais vantajosa para o município, tomando por base a exposição da Lei de Licitações, vindo assim a Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio embasar fundamentado a declaração de vencedor, caso haja algum item a ser analisado de forma separadamente.

11.17. A análise das propostas quanto às especificações dos produtos ofertados será realizada pela equipe técnica nomeada pelo Município, sempre que a Comissão de Pregão entender necessário.

11.18. Será classificada pelo (a) Pregoeiro (a), a licitante que apresentar a proposta de menor preço por item.

11.19. As licitantes classificadas participarão da disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;

11.20. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

11.21. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.22. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

11.23. Os casos de preços em que incontestavelmente tiver ocorrido equívoco, a Comissão decidirá a respeito.

11.24. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o fornecimento.

11.25. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.26. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº123/2006.

11.27. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.28. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.29. Nas situações previstas nos subitens acima, a pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.30. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária. Será interrompida, ainda, em caso de não conclusão da fase de lances, a qual seguirá no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.31. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda da Pregoeiro, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

11.32. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no Placar da Prefeitura Municipal de Inaciolândia a Praça Ulisses Guimarães, nº 37, B. José Aparecido, Inaciolândia-GO, na sala da Comissão Permanente de Licitações, pelo site oficial da prefeitura, publicada no jornal de grande circulação, para intimação e conhecimento dos interessados.

Capítulo XII

DOS RECURSOS

12.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarados os vencedores, momento que qualquer licitante poderá manifestar,

imediate e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos em prazo comum (art. 109 da lei 8.666/93).

12.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido à C.P.L., cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

12.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Gestor efetuar a adjudicação ao licitante vencedor.

12.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.8. Da sessão pública de realização do pregão presencial será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio ao(à) Pregoeiro(a).

Capítulo XIII	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
----------------------	-------------------------------------

13.1. Cada item objeto da presente licitação será adjudicado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

13.2. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a autoridade superior competente efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação em um todo ou parte dela;

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em prestar o fornecimento do item no prazo estipulado pelo Fundo Municipal de Inaciolândia caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

Capítulo XIV	DA ENTREGA
---------------------	-------------------

14.1. As entregas dos itens objeto desta licitação serão de forma continua com no máximo de 1 (um) dia, após assinatura da ata de registro de preços e de acordo com Nota de Empenho e Ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou pela sua respectiva Secretaria Municipal solicitante.

14.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação do setor competente.

14.3. O prazo de entrega não deverá passar o prazo máximo de 1 (um) dia, mediante requisição emitida pelo setor competente.

Capítulo XV	DO RECEBIMENTO
--------------------	-----------------------

15.1. Os produtos objeto deste edital e da futura Ata de registro de preços, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, pelo Secretários Municipais em parecer declinado a aquisição ou não dos produtos.

15.2. Havendo rejeição, de algum produto, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo de 05 dias, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

Capítulo XVI	DA FISCALIZAÇÃO
---------------------	------------------------

16.1. O Município promoverá, através de servidor ou comissão a ser designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa fornecedora os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

16.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos produtos estão detalhadamente consignadas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

Capítulo XVII	DO PAGAMENTO
----------------------	---------------------

17.1. A empresa licitante, após a entrega dos produtos, efetivamente comprovado, deverá apresentar as notas fiscais correspondentes a entrega, devidamente processadas, com todos os campos preenchidos, discriminando os produtos entregues, sem rasuras, acompanhada de aferição do produto entregue, devidamente atestada pelo servidor ou comissão designada pela Administração.

17.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Depósito Bancário, até no máximo o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido.

17.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 15.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Capítulo XVIII	DA VIGÊNCIA
-----------------------	--------------------

18.1. No caso da presente licitação se dar por Registro de Preços, a mesma terá o prazo de validade de 12 meses conforme a lei, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XIX	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
---------------------	--------------------------------

19.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital à qualquer pessoa que não o fizer até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de pregão presencial, devendo o município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, sendo que o documento/petição respectivo deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura–Praça Ulisses Guimarães, nº 37, Bairro Jose Aparecido, Inaciolândia-GO.

19.2. Acolhida à petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetar a confecção de Proposta de todos os licitantes será designada nova data para a realização do certame, observados os prazos legais.

19.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.4. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos, na forma do Art. 109 §5º, da Lei 8.666/93.

19.5. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

19.6. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e ainda incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

19.7. A decisão a respeito da Petição impetrada pelo Impugnante será comunicada via e-mail, publicado no site oficial da Prefeitura licitacao@inaciolandia.go.gov.br. e afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, diário oficial do município e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura dos envelopes.

Capítulo XX	DO REAJUSTE
--------------------	--------------------

20.1. Os preços poderão reajustados sempre que houver reajuste salarial incidente sobre aos produtos licitados e comprovados pela categoria ou de grande repercussão no mercado, ao qual deverá seguir devidamente comprovado e demonstrado o referido reajuste do mercado.

20.2. Caso haja prorrogação, o mesmo poderá ser reajustado, nos moldes da Lei nº 8.666/93 a cada 12 meses, reajustados pelo INPC.

Capítulo XXI	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
---------------------	-------------------------------------

21.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.

21.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas na ata de registro de preços, anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

21.3. A contratada deverá fornecer o produto aqui licitados no prazo máximo de 1 (um) dia, sob pena de rescisão da Ata e declaração de inidoneidade.

21.4. O contratado se compromete a substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

21.5. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

21.6. A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

21.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

21.8. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar/assinar a ata de registro de preços, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital e chamamento imediato do segundo colocado em razão da urgência dos produtos aqui licitados.

21.9. A Ata de registro de preços gera obrigação de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor.

21.10. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste Edital.

- a) Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

Capítulo XXII	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
----------------------	------------------------------------

22.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito os Contratantes estão consignadas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
- Emitir as requisições de fornecimentos dos produtos para entrega conforme determinação da administração;
- Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;
- Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.

22.2. O produto será recusado e devolvido nas seguintes hipóteses:

- Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital ou do pedido de requisição;
- Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo I deste Edital;
- Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso;
- Produtos divergentes das requisições emitidas para fornecimento;

22.3. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, através de transferência bancária, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

22.4. O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pelo Município, no ato da entrega dos produtos e da Nota Fiscal pela adjudicatária, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.

22.5. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

Capítulo XXIII	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
-----------------------	------------------------------------

23.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a vencedora ficará sujeita às seguintes sanções a juízo da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, ultrapassado a data de entrega do produto;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
 - i. Por 06(seis) meses - quando a contratada incidir em atraso do fornecimento que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar a Ata de registro ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
 - ii. Por 01(um) ano - quando a contratada fornecer item(s)/produto(s) de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas na ata.
 - iii. Por até 02(dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

23.2. A multa de que trata o item 23.1.b, não exime a reparação de danos, nem impede a aplicação de outras sanções legais previstas.

23.3. As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da Contratada, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 10 (dez) dias.

23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

23.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.6. Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º.

23.7. Caso o vencedor da licitação, obtendo a adjudicação e a homologação, vindo assim a assinar o respectivo contrato ou a ata de registro de preços, o mesmo deverá entregar junto com o envelope de habilitação, Termo de Aceitação de Penalidade - Multa por Entrega Fora do Prazo (Anexo XIII), assumindo assim a responsabilização de entrega dos produtos aqui licitados dentro do prazo descrito no item 14.3, sob pena de multa de 10% do valor da requisição/solicitação feita pela administração pública, além das demais sanções acima descritas.

Capítulo XXIV	DA RESCISÃO
----------------------	--------------------

24.1. Pela inentrega do produto a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações ou prazos.

- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- c) O atraso injustificado da entrega dos produtos ou durante sua entrega se repetir por três vezes.
- d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, devidamente consignado Diário de Produtos.
- g) A decretação de falência da contratante, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Contratada, que prejudique a entrega dos produtos.

24.2. A rescisão, conforme o caso, poderá ser administrativa ou judicial nos termos da legislação pertinente, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

24.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 24.1, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

24.4. A futuro Ata poderá ainda, ser rescindido de forma unilateral, atendido a conveniência da Administração, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos produtos entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

Capítulo XXV	DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
---------------------	---

25.1. Na hipótese de aumento dos produtos na vigência da Ata de Registro (em razão da interferência do mercado, como inflação, falta de produto, ou outro fato superveniente), poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

25.2. Havendo assim a prorrogação nos moldes do Capítulo XI e XIV, poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, devendo o mesmo ser reajustado, nos moldes da Lei nº 8.666/93 a cada 12 meses, reajustados pelo INPC, ou outro índice específico referente ao produto licitado.

Capítulo XXVI	DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
----------------------	---------------------------------

26.1. A despesa advinda deste fornecimento será financiada com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações:

- 05.0501.10.303.2052.2118 – 339030 – Fonte 102;**
- 05.0501.10.302.2052.2119 – 339030 – Fonte 102;**
- 05.0501.10.301.2052.2117 – 339030 – Fonte 107;**
- 05.0501.10.301.2052.2117 – 449052 – Fonte 107.**

Capítulo XXVII

**DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO
EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

27.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

27.2. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” do item 27.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

27.3. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

27.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 27.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “a” do item 27.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

f. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

Capítulo XXVIII	DAS CONDIÇÕES GERAIS
------------------------	-----------------------------

- 28.1. A entrega dos produtos será procedida através das realizações dos produtos designados no termo de referência;
- 28.2. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;
- 28.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;
- 28.4. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;
- 28.5. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;
- 28.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;
- 28.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao prefeito municipal para homologação do certame;
- 28.8. A Equipe de Apoio ao(à) Pregoeiro(a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;
- 28.9. Os lances na fase de lances serão procedidos da seguinte forma: As Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte poderão dar os lances com redução do lance anterior de 1% em 1%, já as demais empresas somente poderão dar os lances com redução do lance anterior de 2% em 2%.
- 28.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
- 28.11. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 28.12. A anulação do procedimento induz à da ata de registro de preços;
- 28.13. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços;
- 28.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 28.15. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 28.16. As informações não poderão ser solicitadas via fac-símile ou e-mail, estando o Presidente da CPL e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede provisória

da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, sito na Praça Ulysses Guimarães, Bairro José Inácio, Fone (64) 99966-2425.

28.17. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I

Termo de Referência;

Anexo II

Modelo de Proposta Comercial de Preços;

Anexo III

Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –Pleno Atendimento;

Anexo IV

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no inciso V do art. 27 da lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII, Art. 7º da CF/88;

Anexo V

Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI

Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VII

Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos requisitos do Edital e

Termo de Referência;

Anexo VIII

Termo de Aquisição/Retirada do Edital;

Anexo IX

Modelo de Declaração de Idoneidade para Licitar;

Anexo X

Modelo de Declaração de Enquadramento de M.E. ou E.P.P.;

Anexo XI

Modelo de Declaração de Aceitação da Variação de Fornecimento em até 25% para mais ou para Menos dos Produtos Licitados;

Anexo XII

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico Operacional;

Anexo XIII

Termo de Aquiescência de Penalidade;

Anexo XIV

Minuta da Ata de Registro de preços.

Capítulo XXIX	DOS CASOS OMISSOS
----------------------	--------------------------

29.1. Os casos omissos nesta ata de registro de preços, serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Capítulo XXX	DO FORO
---------------------	----------------

30.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Dourada, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Inaciolândia-Goiás em 17 de janeiro de 2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2022006966

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de referência se faz de acordo com a necessidade de Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

2. OBJETIVO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, o objeto será entregue de acordo com as especificações, quantitativos determinados pela requisição de compra e neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para abastecimento das farmácias básicas e farmácia hospitalar atendendo as necessidades das pessoas carentes da cidade.

3.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi levado em consideração o valor médio levantado através de orçamentos levantados com empresas que atuam no mesmo ramo de atividade. Assim, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVO

4.1. O quantitativo para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, foi requisitado via ofício encaminhado ao departamento de compras.

Item	Objeto	Descrição	Quant.	Unid.
1	SUGADOR DESCARTÁVEL	SS PLUS PACOTE COM 40 UNIDADES	120	PCT
2	GORRO ODONTOLOGICO	TNT BRANCA COM ELASTICO COM100	25	PCT
3	RESINA COMPOSTA A1 ESMALTE (3M) Z100	MARCA DE REFERENCIA: (3M) Z100, OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UNID.
4	RESINA COMPOSTA A2 ESMALTE (3M) Z100	MARCA DE REFERENCIA: (3M) Z100, OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UNID.

5	RESINA COMPOSTA A3 ESMALTE (3M) Z100	MARCA DE REFERENCIA: (3M) Z100, OU DE MELHOR QUALIDADE	6	UNID.
6	RESINA COMPOSTA A3,5	MARCA DE REFERENCIA: (3M) Z100, OU DE MELHOR QUALIDADE	6	UNID.
7	ÁCIDO FOSFÓRICO	37%, COM 3 UND	30	PCT
8	BANDA MATRIZ 0,05X7MM 50CM		10	UNID.
9	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO	MEDIDA: 4MM, COM12	6	PCT
10	PONTA DIAMANTADA FG 3118FF	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
11	PONTA DIAMANTADA 3200FF	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
12	PONTA DIAMANTADA 3203FF	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
13	PONTA DIAMANTADA 3082	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	25	UNID.
14	PONTA DIAMANTADA 3202M FG	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	25	UNID.
15	PONTA DIAMANTADA 1011FG	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	5	UNID.
16	BROCA ESFÉRICA 1012 FG	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
17	BROCA ESFÉRICA 1013	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
18	BROCA ESFÉRICA 1014	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	25	UNID.
19	PONTA DIAMANTADA 1015	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
20	PONTA DIAMANTADA 3168	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
21	PONTA DIAMANTADA 3113	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
22	PONTA DIAMANTADA 3195FF	ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL	20	UNID.
23	BROCA CIRÚRGICA FG 702 IR ALTA ROTAÇÃO		20	UNID.
24	TESOURA PEQUENA CIRURGICA RETA 17CM	IRIS	8	UNID.
25	CAPOTE ESTERIL DESCARTAVEL	TNT BRANCA	60	UNID.
26	KIT POLIMENTO PARA RESINA MICRODONT	MARCA DE REFERENCIA: MICRODONT	4	UNID.
27	CANETA ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO		2	UNID.
28	CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO		1	UNID.
29	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	LED, COM CARREGADOR, PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO; MARCA DE REFERENCIA: SHUSTER, OU MELHOR QUALIDADE	1	UNID.
30	CABO DE ESPELHO	ODONTOLÓGICO	6	UNID.
31	SONDA EXPLORADORA	ODONTOLÓGICA NUMERO 5, AÇO INOX	4	UNID.
32	ESPELHO CLINICO Nº 05	PARA CABO ODONTOLÓGICO	6	UNID.

33	FILME RADIOGRÁFICO PARA ADULTO	COM 150 UNIDADES	2	CAIXA
34	FILME RADIOGRÁFICO PARA CRIANÇA	COM 100 UNIDADES	2	CAIXA
35	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. FORRADOR DENTINÁRIO	BRANCO - 10G	4	UNID.
36	OTOSPORIN ODONTOLOGICO	10 MG/ML	2	UNID.
37	FIO DENTAL DE 500M	EMBALAGEM 500M	2	UNID.
38	FIO DE SUTURA NYLON 5-0	EMBALAGEM COM 24 UNIDADES; MARCA DE REFERENCIA: SHALON OU MELHOR QUALIDADE	12	CAIXA
39	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	EMBALAGEM COM 24 UNIDADES; MARCA DE REFERENCIA: SHALON OU MELHOR QUALIDADE	12	CAIXA
40	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICO	CERDA DE MÉDIA DUREZA, PARA USO EM CONTRA ÂNGULO AR.	10	UNID.
41	PINCEL PÉLO SINTÉTICO ODONTOLÓGICO N°24		4	UNID.
42	BABADOR ODONTOLOGICO	DESCARTAVEL, TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM, COM 100 UNIDADES	12	PCT
43	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL CURTA	COM 100 UNIDADES	12	CAIXA
44	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL LONGA	COM 100 UNIDADES	12	CAIXA
45	PEDRA DE AFIAR MODELO TRIANGULAR		2	UNID.
46	POTE INOX MEDIO PARA ALGODÃO E GAZE		4	UNID.
47	PRENDEDOR PARA BABADOR	AÇO INOX	2	UNID.
48	FLUOR GEL	EMBALAGEM COM 200ML	4	UNID.
49	PERIORGAT ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL (2 LITROS)	CLOREXIDINA A 0,12% CLORHEXIDINA AL 0,12%	6	UNID.
50	PASTA PROFILÁTICA	EMBALAGEM COM 90G - COM FLÚOR.	4	UNID.
51	BICARBONATO DE SÓDIO	SABOR NATURAL PÓ ULTRA FINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL	2	PCT
52	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 2%	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 20MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04% MG/ML	40	CAIXA
53	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3%	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04% MG/ML	40	CAIXA
54	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% SEM VASOCONSTRITOR		10	CAIXA
55	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 20MG/ML	+EPINEFRINA 0,01MG/ML	60	UNID.
56	BROCA MAX CUT		1	UNID.
57	FORCEPS 65	ADULTO; AÇO INOX	4	UNID.
58	KIT ALAVANCA SELDIN	EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	2	UNID.
59	PORTA AGULHA MAYO	14 CM	6	UNID.

	HEGAR			
60	CABO PARA BISTURI	N° 3; AÇO INOX	4	UNID.
61	SERINGAS CARPULE	AÇO INOX	4	UNID.
62	PINÇA CLINICA	PARA ALGODÃO	6	UNID.
63	BANDEJA CLINICA INOX MEDIA	TAMANHO: MEDIO APROXIMADAMENTE 23CM X 13CM, AÇO INOX	6	UNID.
64	LÂMINA DE BISTURI 15	CAIXA COM 100 UNIDADES	4	CAIXA
65	PASTA DIAMANTADA	EMBALAGEM COM SERINGA 4G	4	UNID.
66	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	MARCA DE REFERENCIA: COLTOSOL, MELHOR QUALIDADE	6	UNID.
67	FITA PARA AUTO CLAVE	ODONTOLÓGICO; 19MM X 30M	4	UNID.
68	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	IONOSEAL FOTOPOLIMERIZAVEL	10	CAIXA
69	FORCEPS 01 INFATIL	AÇO INOX	2	UNID.
70	SOLUÇÃO HEMOSTATICO	MARCA DE REFERENCIA BIODINAMICA COM 10ML	2	UNID.
71	FORCEPS 03 INFANTIL	AÇO INOX	4	UNID.
72	KIT HIGIENE BUCAL	CONTENDO 1 SACOLA DE PVC COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X20CM; 1 CREME DENTAL DE 50G; 1 FIO DENTAL DE 25M; 1 ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS.	1.000	KITS
73	ROLETE DE ALGODÃO	COM 100 UNIDADES	100	UNID.
74	ANESTESICO TOPICO GEL 200MG/G	12 G	20	UNID.
75	SERINGA DESCARTAVEL	20 ML	50	UNID.
76	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 0,9%	100 ML	50	CAIXA
77	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	COM 100 UNIDADES	100	CAIXA
78	LUVA DE PROCEDIMENTO P	COM 100 UNIDADES	600	CAIXA
79	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,0		240	UNID.
80	MÁSCARA (TRIPLA COM ELÁSTICO) CX COM 50 UNIDADES	DESCARTAVEL, TNT -BRANCA	100	CAIXA
81	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ODONTOLÓGICA	200 ML	4	UNID.
82	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	ESTERIL COM 40 UNIDADES	40	PCT
83	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	SILICONES ABRASIVAS / MARCA DE REFERENCIA: E ULTRA GLOSS AMERICAN BUURS, MELHOR QUALIDADE	4	UNID.
84	KIT POLIDOR PARA RESINA ESPIRAL	SÃO DUAS (UMA MARROM ESCURA E CINZA CLARO	4	UNID.
85	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEIS		4	CAIXA
86	APLICADOR TAMANHO MÉDIO ODONTOLÓGICO	COM 100 UNIDADES	6	CAIXA
87	CIMENTO FORRADOR DE	BRANCO/ 2G MARCA DE	6	UNID.

	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - BIOCAL	REFERENCIA: BIODINAMICA, OU DE MELHOR QUALIDADE		
88	IONOMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO	EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LIQUIDO + DOSADOR	2	UNID.
89	PONTA NUMERO P4, G1 PARA RASPAGEM	PARA ULTRASSOM MARCA DE REFERENCIA: ORTUS	8	UNID.
90	BROCA CIRÚRGICA FG 702 HASTE LONGA IL ALTA ROTAÇÃO		20	UNID.
91	ADESIVO ODONTOLOGICO 3G	MARCA DE REFERENCIA: 3M, OU DE MELHOR QUALIDADE	20	UNID.
92	ACIDO TRANEXAMICO	AMP. 250MG / 5ML	500	UNID.
93	ADENOSINA 6MG/ML INJETAVEL (3MG/ML AMPOLA COM 2ML)		500	UNID.
94	ÁGUA DESTILADA	AMP. 10ML	10.000	UNID.
95	ÁGUA DESTILADA AMP. 5ML	AMPOLA COM 5ML	600	UNID.
96	AMBROXOL CLORIDRATO XAROPE	15MG/5ML FRS XAROPE INFANTIL. FRASCOS COM 120 ML	600	UNID.
97	AMBROXOL CLORIDRATO XAROPE	30MG/5ML XAROPE ADULTO. FRASCOS COM 120ML	600	UNID.
98	AMICACINA, SULFATO 100MG/2ML	AMPOLA COM 2ML	600	UNID.
99	AMICACINA, SULFATO 500MG/2ML INTRA/ENDO	AMPOLA COM 2ML	600	UNID.
100	AMINOFILINA	AMP. 24MG/ML, 10ML	2.000	UNID.
101	AMIODARONA, AMP. 50MG/ML	AMPOLA COM 3ML	600	UNID.
102	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRS/AMP 500MG+100	FRASCO - AMPOLA (500MG+100MG)	800	UNID.
103	AMPICILINA SÓDICA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM AMPICILINA SÓDICA 531,45MG, EQUIVALENTE A 500MG DE AMPICILINA. CADA AMPOLA DILUENTE CONTÉM: ÁGUA PARA INJEÇÃO 2ML	2.000	UNID.
104	AMPICILINA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRS/AMP 1G	FRASCO-AMPOLA COM 1,0G +AMPOLA DILUENTE 3ML.	2.000	UNID.
105	BENZILPENICILINA BENZATINA+BENZILP. POTÁSSICA (DESPACILINA 400.000 UI)	FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SUSPENSÃO, ACOMPANHADO DE DILUENTE CONTENDO 2ML DE ÁGUA BIDEDESTILADA PARA INJEÇÃO	800	UNID.
106	BENZILPENICILINA BENZATINA, FRS/AMP. 1.200.000 UI	FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	5.000	UNID.
107	BENZILPENICILINA POTÁSSICA, FRS/AMP. 5.000.000 UI	FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	600	UNID.
108	BENZILPENICILINA BENZATINA, FRS/AMP.	FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	3.000	UNID.

	600.000 UI			
109	BICARBONATO DE SÓDIO, AMP. 8,4% 10ML		500	UNID.
110	BIOFRUTOSE 10ML	FRASCO COM 10ML	200	UNID.
111	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML, AMP. 5ML	AMPOLA COM 5ML	7.000	UNID.
112	BROMEXINA 2MG/ML 50ML	SOLUÇÃO INALATÓRIA COM 50ML	300	UNID.
113	BROMOPRIDA, AMPOLA 10MG/2ML	AMPOLA INJETAVEL 2ML	3.000	UNID.
114	BUPIVACAÍNA, CLORID., 0,5% SEM VASOCONSTRITOR, FRS 20ML	FRASCO COM 20ML	200	UNID.
115	BUPIVACAÍNA, CLORID., PESADA AMP. 0,5% 4ML	AMPOLA COM 4ML	500	UNID.
116	CARVÃO ATIVADO P. A. PÓ 250G		5	UNID.
117	CEFALOTINA SODICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRS/AMP 1G		600	UNID.
118	CEFOTAXIMA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM 524MG DE CEFOTAXIMA SÓDICA EQUIVALENTE A 500MG DE CEFOTAXIMA BASE.	400	UNID.
119	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INEJTÁVEL	CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: CEFTRIAXONA SÓDICA 1,193G EQUIVALENTE A 1 G DE CEFTRIAXONA. PRINCÍPIO ATIVO: 1 G CEFTRIAXONA SOB A FORMA DE SAL DISSÓDICO. CEFTRIAXONA SÓDICA CONTÉM APROXIMADAMENTE 83 MG (3,6 MEQ) DE SÓDIO POR GRAMA DE CEFTRIAXONA. DILUENTE: CADA AMPOLA DE DILUENTE CONTÉM 10 ML DE ÁGUA PARA INJEÇÃO.	3.000	UNID.
120	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL + AMPOLA DILUENTE COM 2ML	500	UNID.
121	CETOPROFENO 100MG/2ML	AMPOLAS 2ML	2.000	UNID.
122	CETOPROFENO 50MG/ML	FRASCO AMPOLA. CADA AMPOLA (2 ML) CONTÉM 100 MG DE CETOPROFENO. EXCIPIENTES: ARGININA, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL BENZÍLICO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS.	2.000	UNID.
123	CIMETIDINA, AMP. 150MG/ML	AMPOLA INJETÁVEL 300MG CONTENDO 2 ML	2.000	UNID.
124	CLITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML EQUIVALENTE A 0,05 MG/ML DE FENTANILA BASE	CADA ML CONTÉM 0,0785 MG DE CITRATO DE FENTANILA EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE A CADA 1ML.	500	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

125	CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDOS	500	UNID.
126	CLONIDINA 0,150MG	COMPRIMIDOS	500	UNID.
127	CLONIDINA 0,200MG	COMPRIMIDOS	500	UNID.
128	CLORETO DE POTÁSSIO, 10% AMPOLAS 100MG/ML	AMPOLAS 10ML	500	UNID.
129	CLORETO DE POTASSIO, AMP. 15%	150MG/ML; AMPOLAS 10ML	1.500	UNID.
130	CLORETO DE SODICO, AMP. 17,55%	AMPOLAS 10ML	500	UNID.
131	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% FRASCO DE 1L		600	UNID.
132	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRS 1 L		600	UNID.
133	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	NEPRESOL® 20 MG/ML CADA ML CONTÉM: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. 1 ML (VEÍCULO: PROPILENOGLICOL, ÁGUA PARA INJETÁVEIS).	600	UNID.
134	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO- AMPOLA 5 ML	600	UNID.
135	CLORPROMAZINA, AMP. 5MG/ML	FRASCO- AMPOLA 5 ML	400	UNID.
136	COLAGENASE + CLORANFENICOL, BISNAGA 30G	BISNAGA DE 30G	500	UNID.
137	COMPLEXO B, AMP. 2ML	AMPOLA DE 2ML	8.000	UNID.
138	DESLANÓSIDO, AMP. 0,4MG/2ML	AMPOLA DE 2ML	500	UNID.
139	DIAZEPAM, AMP. 5MG/ML	AMPOLA 2ML	2.000	UNID.
140	DICLOFENACO DE DIETILAMÔNIO, BISNAGA 60G		500	UNID.
141	DICLOFENACO DE SÓDIO, COMP. 50MG	COMP. DE 50MG	5.000	UNID.
142	DICLOFENACO DE SÓDIO, AMP. 25MG/ML	AMPOLA 3ML	5.000	UNID.
143	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML+50MG/ML AMPOLA	AMPOLA DE 1ML	800	UNID.
144	DIMETICONA, COMP 40MG	COMPRIMIDO 40MG	500	UNID.
145	DIMETICONA, SOL. ORAL 75MG/ML	FRASCO 10 ML	300	UNID.
146	DIP. BETAMETASONA 5MG/ML+ FOST. DIS. BETAMETASONA 2MG/ML, AMPOLA		500	UNID.
147	DIPIRONA SÓDICA + PROMETASINA + ADIFENINA, AMP. (750MG+25MG+25MG) /2ML		800	UNID.
148	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO	AMPOLA 2ML	4.000	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

	INJETÁVEL			
149	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE AMP. 250MG/ 20ML	AMPOLA 20ML	500	UNID.
150	DOPAMINA, CLORID. DE AMP. 5 MG/ML	AMPOLA 10ML	500	UNID.
151	ENOXAPARINA, 40MG/0,4ML, INJETÁVEL.	2 SERINGAS PRE-ENCHIDAS COM 0,4ML	600	UNID.
152	EPINEFRINA 0,1% 1:1000 1MG/ML	AMPOLA 1ML	500	UNID.
153	ESTREPTOQUINASE, FRS/AMP. 250.000 UI	CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: ESTREPTOQUINASE 250.000 UI; EXCIPIENTE Q.S.P. 1 FRASCO- AMPOLA.	300	UNID.
154	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS COM 10ML	200	UNID.
155	FENITOINA 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%.5 ML	1.000	UNID.
156	FENOBARBITAL, AMP. 200MG/2ML (GARDENAL)	AMPOLAS COM 2ML	5.000	UNID.
157	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML	FRASCO 20ML	600	UNID.
158	FENTANILA CITRATO 78,5MCG/ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLAS 2ML	300	UNID.
159	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS 5ML	300	UNID.
160	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CADA AMPOLA COM 4ML	500	UNID.
161	FOSFATO SOD. MANOBASICO + FOSF. SOD. DIBASICO, FRS 130ML	FRASCO COM 130ML	500	UNID.
162	FUROSEMIDA, AMP. 10MG/ML	AMPOLA 2ML	1.000	UNID.
163	GENTAMICINA, AMP. 20MG/ML	AMPOLA 2ML	500	UNID.
164	GENTAMICINA, AMP. 80MG/2ML	AMPOLA 2ML	1.000	UNID.
165	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO COM 5ML	300	UNID.
166	GLICOSE, AMP. 25% 10ML		800	UNID.
167	GLICOSE, AMP. 50% 10ML		800	UNID.
168	GLUCONATO DE CÁLCIO, AMP. 100MG/ML 10 ML		800	UNID.
169	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA 1ML	800	UNID.
170	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMPOLAS COM 4 ML	600	UNID.
171	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/025ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5ML	500	UNID.
172	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	300	UNID.
173	HIDROCORTISONA, FRS/AMP. 500MG	AMPOLA 2ML	2.000	UNID.

174	HIDROCORTISONA, FRS/AMP 100 MG	AMPOLA 2ML	2.000	UNID.
175	ISOXSUPRIMA, CLORID. AMP. 5MG/ML	AMPOLAS DE 2ML	500	UNID.
176	LIDOCAINA, 2% (20MG/G) GEL	TUBO COM 30G	600	UNID.
177	LIDOCAÍNA, 2% S/ VASOCONSTRITOR, FRS/AMP 20ML	FRASCO OU AMPOLA DE 20ML	800	UNID.
178	LIDOCAÍNA, 2% SOL. INJETÁVEL, FRS 20ML	FRASCO COM 20ML	800	UNID.
179	LIDOCAÍNA, SPRAY, 100MG/ML 10%	FRASCO COM 50ML	10	UNID.
180	LINCOMICINA, AMP. 600MG/2ML	AMPOLA 2ML	500	UNID.
181	MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	600	UNID.
182	METILERGOMETRINA, MALEATO DE AMP. 0,2MG/ML	AMPOLA 0,2MG/ML. 1ML	600	UNID.
183	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA 2ML	1.500	UNID.
184	METOPROLOL INJETÁVEL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	600	UNID.
185	METRONIDAZOL ENDOVENOSO 0,5% BOLSA DE 100ML		400	UNID.
186	SULFATO DE MICACINA 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CADA MLDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/MLCONTÉM: SULFATO DE AMICACINA (EQUIVALENTE A 50MG DE AMICACINA BASE) 66,75MG VEÍCULO Q.S. P1ML	500	UNID.
187	MIDAZOLAM, AMP. 5MG/ML	AMPOLA 3ML	800	UNID.
188	MORFINA, AMP. 10MG/ML	AMPOLA 1ML	500	UNID.
189	NEOMICINA + BACITRACINA, (5MG + 250UI) /G POMADA 15G	POMADA 15G	600	UNID.
190	NEOMICINA 3,5MG/G, POMADA.	POMADA 15G	500	UNID.
191	NITROFURASONA, POMADA 30 MG	POMADA EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA COM 30G.	200	UNID.
192	OCITOCINA, AMP. 5UI/ML	AMPOLAS 5UI/ML1ML DE SOLUÇÃO	800	UNID.
193	OMEPRAZOL, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRS/AMP. 40MG	FRASCO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG+DILUENTE QSP PARA 10ML	800	UNID.
194	ONDANSETRONA, AMP., 4 MG/2 ML	AMPOLA 2 ML	2.000	UNID.
195	OXICICLINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML	AMPOLA 2ML	500	UNID.
196	PENTOXIFILINA, AMP. 20MG/ML	AMPOLAS DE 5 ML	500	UNID.



197	PETIDIDINA, CLORIDRATO DE AMP. 100MG/2ML	AMPOLA 2ML	500	UNID.
198	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000	UNID.
199	PROPOFOL 10MG/ML (1%) EMULSÃO INJETÁVEL, FRS/AMP. COM 20ML		800	UNID.
200	RETINOL 10.000 UI/G+AMINOÁCIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G	BISNAGA COM 3,5G	100	UNID.
201	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, AMP. 100 MG/5ML	AMPOLA 5 ML	600	UNID.
202	SACCHAROMYCES BOULARDII, ENV. 200MCG	SACHÊS 1G	2.500	UNID.
203	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	CADA COMPRIMIDO CONTÉM: 40 MG	2.000	UNID.
204	SIMETICONA 75MG/ML	FRASCO 10ML	60	UNID.
205	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%. FRASCO COM 250ML	FRASCO COM 250ML	50	UNID.
206	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%	FRASCO COM 250ML	500	UNID.
207	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, FRS SIST. FECHADO 500ML	FRASCO COM 500ML	2.000	UNID.
208	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, FRS SIST. FECHADO 500ML	FRASCO COM 500ML	1.000	UNID.
209	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRS SIST. FECHADO 100 ML	FRASCO COM 100ML	7.000	UNID.
210	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRS SIST. FECHADO 250 ML	FRASCO COM 250ML	6.000	UNID.
211	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRS SIST. FECHADO 500 ML	FRASCO COM 500ML	6.000	UNID.
212	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO, FRS SIST. FECHADO 500 ML	FRASCO COM 500ML	2.000	UNID.
213	SOLUÇÃO GLICOSADA, FRS SIST. FECHADO 500ML	FRASCO COM 500ML	2.000	UNID.
214	SUCCINIL COLIN INJETÁVEL 100MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO 100 MG	200	UNID.
215	SULFADIAZINA DE PRATA, CREME 1%	TUBO COM 30G	5.300	UNID.
216	SULFAMETOXAZOL+TRIME TROPINA 80MG/ML + 16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CADA 5ML DE SUSPENSÃO CONTÉM: SULFAMETAXOZOL 200MG TRIMETOPRIMA 40MG FRASCO COM 5MML	500	UNID.
217	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 MG / 1 ML	800	UNID.
218	SULFATO DE MAGNÉSIO	CADA AMPOLA DE SULFATO DE	800	UNID.

	10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	MAGNÉSIO 10% CONTÉM: SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO 1 G (EQUIVALENTE A 8,1 MEQ DE MAGNÉSIO) ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P. 10 ML		
219	TENOXICAN, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRS/AMP. 20MG	AMPOLA 20MG	1.500	UNID.
220	TENOXICAM, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRS/AMP. 40MG	CADA FRASCO-AMPOLA DE TENOXICAM 40 MG CONTÉM: TENOXICAM 40 MG, EXCIPIENTES Q.S.P. 1 FRASCO-AMPOLA. CADA AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE CONTÉM: ÁGUA PARA INJETÁVEIS 2 ML	3.000	UNID.
221	TERBUTALINA, SULFATO DE AMP. 0,5 MG/ML	AMPOLA 1ML	800	UNID.
222	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML		100	UNID.
223	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA 1ML	1.000	UNID.
224	VASELINA LÍQUIDA, FRS 1L		10	UNID.
225	VASELINA SÓLIDA, FRS 500G		10	UNID.
226	VERAPRAMIL 2,5 MG/ML	CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG EXCIPIENTES (CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CLORÍDRICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS) Q.S.P. 1 ML	500	UNID.
227	VITAMINA C (AC. ASCÓRBICO), AMP. 100MG/ML	AMPOLA INJETAVEL 5ML	5.000	UNID.
228	VITAMINA K, AMP. 10MG/ML	AMPOLA CONTEM 1ML	500	UNID.
229	ABAIXADOR DE LINGUA COM100 UND		50	PCT
230	ACESSO PERIFÉRICO MULTIVIAS COM CLAMP	EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTÉRIL, ATÓXICO DESCARTÁVEL	100	UNID.
231	ÁGUA OXIGENADA, FRS 1L	VOLUME 10, FRASCO 1L	50	UNID.
232	AGULHA 20X5,5 COM100	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS.	200	CAIXA



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

233	AGULHA 25X7 COM100 UND	AGULHA DESCARTÁVEL FABRICADA COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS MONTADAS EM MÁQUINAS TOTALMENTE AUTOMATIZADAS; CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO;	500	CAIXA
234	AGULHA 25X8 COM100 UND		300	CAIXA
235	AGULHA 40X12 COM100 UND		300	CAIXA
236	AGULHA DESC. PARA RAQUI NR.25	CAIXA COM 25 UN	30	CAIXA
237	ALCOOL EM GEL COM BORRIFADOR, PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, FRS 500ML	500ML	1.500	UNID.
238	ALCOOL IODADO, FRS 1L		50	UNID.
239	ALCOOL, FRS 70% DE 1L		2.500	UNID.
240	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G,		500	UNID.
241	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M COM 12UND	COM 12UND	50	PCT
242	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M COM 12UND	COM 12UND	30	PCT
243	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M COM 12UND	COM 12UND	30	PCT
244	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 G		30	UNID.
245	ALMOTOLIAS PLASTICO 250 ML		50	UNID.
246	ALMOTOLIAS PLASTICO 500 ML		50	UNID.
247	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,25M,	PACOTE COM 12 UNIDADES.	3.000	PCT
248	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,25M,	DESENVOLVIDA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 6 UNIDADES	3.000	PCT
249	ATADURA GESSADA 15CM 3MT COM 20 UND		10	CAIXA
250	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,25M,	DESENVOLVIDA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES	2.000	PCT
251	ATADURA GESSADA DE 10CM 3MT COM 20 UND	COM 20UND	15	CAIXA
252	ATADURA GESSADA DE 20 CM 20MT COM 20 UND	COM 20 UNIDADES	10	CAIXA
253	CANULA DE GUEDEL N° 2		20	UNID.
254	CANULA DE GUEDEL N° 3		20	UNID.
255	CANULA DE GUEDEL N° 4		20	UNID.
256	CANULA DE GUEDEL N° 5		20	UNID.
257	CANULA DE GUEDEL N° 6		20	UNID.
258	CANULA DE GUEDEL N° 7		20	UNID.
259	CATETER NASAL TIPO		1.500	UNID.



	ÓCULOS ADULTO			
260	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL		500	UNID.
261	CLAMP UMBILICAL		300	UNID.
262	COLCHÃO ADULTO PARA MACA DE AMBULANCIA	188 X 54 X 5 CM - DENSIDADE 23 REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL SISTEMA DE RESPIRO DE VENTILAÇÃO	10	UNID.
263	COLETOR DE PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE PARA 13 L		600	UNID.
264	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO		50	UNID.
265	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO		50	UNID.
266	COLETOR UNIVERSAL 80 ML		50	UNID.
267	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 COM 50UND	TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO.	500	UNID.
268	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X25 COM 50UND	TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO.	500	UNID.
269	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (14G 1,75")		600	UNID.
270	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (16G 1,77")		600	UNID.
271	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (18G 1,88")		600	UNID.
272	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (20G 1,88")		600	UNID.
273	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (22G 0,75")		3.000	UNID.
274	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (24G 0,75")		3.000	UNID.
275	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG ADULTO		800	UNID.
276	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ECG INFANTIL		300	UNID.
277	ESCALPE INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 19		300	UNID.
278	ESCALPE INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 21		3.000	UNID.
279	ESCALPE INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 23		3.000	UNID.
280	ESCALPE INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 25		3.000	UNID.
281	ESCALPE INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 27		50	UNID.
282	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTERIL		300	UNID.
283	ESCOVA SCRUT COM CLOREXIDINA	ESCOVA COM CLOREXIDINA RIOHEX SCRUB – RIOQUÍMICA CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO	500	UNID.

		DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO, DUPLA FACE.		
284	ESCOVA SCRUT COM PVPI		500	UNID.
285	ESPARADRAPO 10X4,5M,		800	UNID.
286	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G - ESTERIL		500	UNID.
287	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M - ESTERIL		500	UNID.
288	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P - ESTERIL		500	UNID.
289	ÉTER ETÍLICO, FRS 500ML		30	UNID.
290	FIO ALGODÃO 2-0, AG. 2CM, COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
291	FIO CATGUT CROMADO 0, AG. 1/2 CIRC. 2,5CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
292	FIO CATGUT CROMADO 3-0, AG. 1/2 CIRC. 2,5CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
293	FIO CATGUT SIMPLES 0, AG. 3/8 CIRC. 3CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
294	FIO CATGUT SIMPLES 1-0, AG. 3/8 CIRC. 3CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	50	CAIXA
295	FIO CATGUT SIMPLES 2-0, AG. 1/2 CIRC. 3,0CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
296	FIO CATGUT SIMPLES 2-0, AG. 3/8 CIRC. 3,0CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
297	FIO CATGUT SIMPLES 3-0, AG. 3/8 CIRC. 3,0CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
298	FIO CATGUT SIMPLES 4-0, AG. 3/8 CIRC. 3CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	50	CAIXA
299	FIO CATGUT SIMPLES 5-0, AG. 3/8 CIRC. 2CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	50	CAIXA
300	FIO DE ALGODÃO 0 COM AGULHA 3CM 3/8 CIRC COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
301	FIO NYLON 2-0, AG. 3/8 CIRC. 2,5CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
302	FIO NYLON 3-0, AG. 3/8 CIRC. 2,5CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
303	FIO NYLON 4-0, AG. 3/8 CIRC. 2,5CM COM 24 UND	COM 24 UNIDADES	40	CAIXA
304	FIO VICRYL (ÁC. POLIGLICÓLICO) Nº 1-0, AG 1/2CIRC 2,6CM COM 36 UND	COM 36 UND	40	CAIXA
305	FIO VICRYL (ÁC. POLIGLICÓLICO) Nº 3-0, AG 1/2CIRC 2,6CM COM 36 UND	COM 36 UND	40	CAIXA



306	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30,	CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DE SUA FACES, E NA OUTRA, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, APRESENTA LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMORREATIVA. NA SUA CONFECCÃO RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA RESISTIR A TEMPERATURAS ATÉ 180C.	100	UNID.
307	FIXADOR GINECOLÓGICO 100ML		70	UNID.
308	FORMOLDEÍDO 37% P.A., FRS 1 L		12	UNID.
309	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML		30	UNID.
310	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5KG		20	UNID.
311	GLUTARALDEÍDO, FRS 1L, 14 DIAS		200	UNID.
312	LÂMINA DE BISTURI Nº 10	COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
313	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	COM 100 UNIDADES	30	CAIXA
314	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	COM 100 UNIDADES	30	CAIXA
315	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	COM 100 UNIDADES	30	CAIXA
316	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	COM 100 UNIDADES	30	CAIXA
317	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	COM 100 UNIDADES	30	CAIXA
318	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	COM 100 UNIDADES	30	CAIXA
319	LANTERNA CLÍNICA	LANTERNA CLINICA LED, CABO 2 PILHAS PEQUENAS AAA	30	UNID.
320	LENÇOL PAPEL 70CM X 50M HOSPITALAR	PAPEL LENÇOL PLUMAX, PRODUZIDO COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM PICOTE E IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. DIMENSÃO: 70CM X 50M. PAPEL LENÇOL PLUMAX, PRODUZIDO COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. INDICADO PARA CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS. IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. OS	1.000	UNID.

		PRODUTOS PLUMAX SÃO PRODUZIDOS COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM E 100% FIBRAS NATURAIS RETIRADOS DE FLORESTAS PLANTADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FINS INDUSTRIAIS, CONTRIBUINDO COM O MEIO AMBIENTE E OFERECENDO AOS SEUS CLIENTES PRODUTOS DE ALTÍSSIMA QUALIDADE.		
321	LUVA DE PROCEDIMENTO G	COM 100 UNIDADES	300	CAIXA
322	LUVA DE PROCEDIMENTO M	COM 100 UNIDADES	700	CAIXA
323	LUVA DE PROCEDIMENTO XP	COM 100 UNIDADES	200	CAIXA
324	LUVA ESTÉRIL 7,0		200	PARES
325	LUVA ESTÉRIL 7,5		200	PARES
326	MALHA TUBULAR 12 CM X 15 M		20	UNID.
327	MALHA TUBULAR 6 CM X 15 M		20	UNID.
328	MALHA TUBULAR 8 CM X 15 M		20	UNID.
329	MÁSCARA DE VENTURI ADT		50	UNID.
330	MÁSCARA DE VENTURI INF		50	UNID.
331	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO		2.000	UNID.
332	MASCARA LARÍNGEA 1,5		50	UNID.
333	MASCARA LARÍNGEA 3,0		50	UNID.
334	MASCARA LARÍNGEA 5,0		50	UNID.
335	MASCARA PARA AEROSOL ADULTA COMPLETA KIT	KIT CONTÉM: 1 TRAQUEÍIA; 1 MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO; 1 COPO.	100	UNID.
336	MASCARA PARA AEROSOL INFANTIL COMPLETA KIT	KIT CONTÉM: 1 TRAQUEÍIA; 1 MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL; 1 COPO.	100	UNID.
337	MICROPORE 25 MM X 4,5 M	FITA MICROPOROSA BRANCA OU BEGE	300	UNID.
338	MICROPORE 5 CM X 4,5 M	FITA MICROPOROSA BRANCA OU BEGE	300	UNID.
339	PAPEL GRAU CIRURGICO, BULBINA 100MM	BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO)POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO	100	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

		MATERIAL EMBALADO, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO NO BRASIL.		
340	PAPEL GRAU CIRURGICO, ENV. AUTO SELANTE	CONSTITUÍDO POR UM FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA DE 54GR/M2, E PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO, RESISTENTE E DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA DE 60 A 80 GR/M2.	100	UNID.
341	PVPI DEGERMANTE (CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVO) 1LT		80	UNID.
342	PVPI TINTURA	RIODEINE DERMO SUAVE TÓPICO É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. 1L	50	UNID.
343	PVPI TÓPICO, FRS 1L		50	UNID.
344	REVELADOR PARA PROCESSADOURA AUTOM. 38LTS		100	UNID.
345	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT LEITOSO		5.000	UNID.
346	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 15 LT LEITOSO		1.000	UNID.
347	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LT LEITOSO		1.000	UNID.
348	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LT LEITOSO		3.000	UNID.
349	SALTO ORTOPÉDICO MEDIO PCT COM 12 UND		100	PCT



350	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML		15.000	UNID.
351	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML		15.000	UNID.
352	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML.		15.000	UNID.
353	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML		10.000	UNID.
354	SONDA DE FOLEY Nº 14 - 2 VIAS		60	UNID.
355	SONDA DE FOLEY Nº 16 - 2 VIAS		200	UNID.
356	SONDA DE FOLEY Nº 18 - 2 VIAS		50	UNID.
357	SONDA DE FOLEY Nº 20 - 2 VIAS		50	UNID.
358	SONDA DE FOLEY Nº 24 - 2 VIAS		50	UNID.
359	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº6,0	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	50	UNID.
360	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº4,0	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	50	UNID.
361	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº5,0	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	50	UNID.
362	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL,	50	UNID.



		PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.		
363	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°9	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	50	UNID.
364	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7,5	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	200	UNID.
365	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	200	UNID.
366	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO N°7	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), SEM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM	50	UNID.



		PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME. A SONDA ENDOTRAQUEAL É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESTE PRODUTO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL.		
367	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 9,0	TUBO PVC TRANSPARENTE, ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, 9,0 MM, SEM BALÃO	50	UNID.
368	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), SEM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME. A SONDA ENDOTRAQUEAL É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESTE PRODUTO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL.	50	UNID.
369	SONDA ENDOTRAQUEAL S/	SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC	50	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

	BALÃO Nº8	<p>COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), SEM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.</p> <p>TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; DISPONÍVEL COM E SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME.</p> <p>A SONDA ENDOTRAQUEAL É UM TUBO DE PVC COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO À RADIAÇÃO, EM FORMATO ESPIRAL UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. ESTE PRODUTO APRESENTA PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL.</p>		
370	SONDA NASOGASTRICA Nº 12- CURTA		50	UNID.
371	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA		50	UNID.
372	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 CURTA		50	UNID.
373	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA		50	UNID.
374	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA		50	UNID.
375	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA		50	UNID.
376	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 - LONGA		50	UNID.
377	SONDA NASOGASTRICA Nº 6 - CURTA		50	UNID.
378	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 - LONGA		50	UNID.
379	SONDA NASOGASTRICA Nº 8		50	UNID.



	- CURTA			
380	SONDA NUTRE Nº 12 POLIURETANO COM FIO	ESTÉRIL. * BIOCOMPATÍVEL. * FLEXÍVEL. * PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE. * CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y. * ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO.	50	UNID.
381	SONDA RETAL Nº 04		100	UNID.
382	SONDA RETAL Nº 06		50	UNID.
383	SONDA RETAL Nº 08		50	UNID.
384	SONDA RETAL Nº 10		50	UNID.
385	SONDA TRAQUEAL Nº 0.6 PARA ASPIRAÇÃO		50	UNID.
386	SONDA TRAQUEAL Nº 0.8 PARA ASPIRAÇÃO	SONDA EM PVC ATÓXICO; - PONTA ATRAUMÁTICA; - CONECTOR DE CORES DIFERENTES REPRESENTANDO CADA COR SEU CALIBRE; - CALIBRE: 4 A 24 REGISTRO. PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR; MANTER EM LOCAL FRESCO E AO ABRIGO DA LUZ; DESCARTAR O PRODUTO EM LOCAL ADEQUADO.	50	UNID.
387	SONDA TRAQUEAL Nº 10 PARA ASPIRAÇÃO	SEM VALVULA, ESTERILIZADO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL SILICONIZADO, TAMANHO: 10.	50	UNID.
388	SONDA URETRAL Nº 06		100	UNID.
389	SONDA URETRAL Nº 08		100	UNID.
390	SONDA URETRAL Nº 10		500	UNID.
391	SONDA URETRAL Nº 12		80	UNID.
392	SONDA URETRAL Nº 14		100	UNID.
393	SONDA URETAL Nº 16	POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50	UNID.
394	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL		50	UNID.
395	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA		10	UNID.
396	TOUCA DESC. SANFONADA COM 100		150	PCT



397	TUBO DE LATEX Nº200 COM 15M		20	PCT
398	TUBO SILICONE 204 15MTS 6X12	- OS TUBOS HOSPITALARES SÃO CONFECCIONADOS EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE E COM PROCEDIMENTOS MINUCIOSOS DE ASSEPSIA; - POSSUI A DUREZA DE 60 SHORE A; - PARA DIFERENCIAÇÃO DE USO E IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, O TUBO HOSPITALAR DE SILICONE DA MEDICONE TAMBÉM TEM MODELOS QUE APRESENTAM UMA LINHA LONGITUDINAL AO LONGO DE SEU CORPO, NAS COLORAÇÕES VERDE, VERMELHA, AZUL, BRANCA OU LARANJA, A FIM DE ATENDER A SOLICITAÇÃO PARA RÁPIDA DIFERENCIAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DA COR DO SETOR OU PROCEDIMENTO PADRONIZADO PARA UTILIZAÇÃO DOS TUBOS.	20	UNID.
399	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (TAMANHO MÉDIO) COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE MECÂNICO TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO EM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO LAVÁVEL OU TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PRODUTO	100	UNID.



		ORIGINAL CERTIFICADO PELO IPMEM/ IMETRO		
400	EQUIPO MACRO-GOTAS FLEXIVEL	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL; COMPOSTO POR LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL INSENTODE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA OS DEDOS E CORTA FLUXO CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO CONTROLADOR DE FLUXO GOTEJAMENTO TIPO PINÇA ROLENTE SEM ENTRADA DE AR; EXTENSÃO EM PVC CRISTAL CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; FILTRO DE PARTÍCULAS ABERTURA 15 MICRA (DE ACORDO COM A NORMA NBR ISSO 8536-4); PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14041/98	2.000	UNID.
401	EQUIPO MICRO-GOTAS FLEXIVEL	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL; COMPOSTO POR LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL INSENTODE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA OS DEDOS E CORTA FLUXO CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO CONTROLADOR DE FLUXO GOTEJAMENTO TIPO PINÇA ROLENTE SEM ENTRADA DE AR; EXTENSÃO EM PVC CRISTAL CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; FILTRO DE PARTÍCULAS ABERTURA 15 MICRA (DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4); PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14041/98	8.000	UNID.
402	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR		60	CAIXA
403	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PVC N 1,0 5KG		200	UNID.
404	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PVC N 2,0 10-20KG		200	UNID.
405	MASCARA LARINGEA		200	UNID.

	DESCARTAVEL PVC N 2,5 20-30			
406	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL PVC N 4,050-70KG		200	KITS
407	AGULHA 25X6 COM100		100	CAIXA
408	ÓLEO HIDRATANTE (VIT.A+VIT.E+LECITINA SOJA) - FRS 100ML		60	UNID.
409	FIO VICRYL (ÁC. POLIGLICÓLICO) Nº 0, AG 1/2CIRC 2,6CM COM 36 UND	COM 36 UND	40	CAIXA
410	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE RECORTAVEL 19-45CM		400	UNID.
411	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL		1.000	UNID.
412	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO		600	UNID.
413	FRALDA DESCARTAVEIS USO ADULTO P	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO P DE MELHOR QUALIDADE.	400	UNID.
414	FRALDA DESCARTAVEIS USO ADULTO M	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO M DE MELHOR QUALIDADE.	300	UNID.
415	FRALDA DESCARTAVEIS USO ADULTO G	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO G DE MELHOR QUALIDADE.	300	UNID.
416	HIPOCLORITO DE SODIO 2%	RECIPIENTE DE 1 LITRO	50	UNID.
417	PAPEL GRAU CIRURGICO BULBINA 300MM X 100M	BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-	60	UNID.



		SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO NO BRASIL.		
418	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100	BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO NO BRASIL.	60	UNID.
419	ÁGUA DESTILADA 500ML	COM 500 ML	1.000	UNID.
420	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML, AMPOLA.	FRASCO- AMPOLA 4MG/ML. 2ML	6.000	UNID.
421	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, AMPOLA	AMPOLAS COM 1 ML	500	UNID.
422	MALEATO DE ERGOMETRINA. 0,2MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS	600	UNID.
423	AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL PARA ISOLAMENTO	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT 20G BRANCO. POSSUI ELÁSTICO NOS PUNHOS E TIRARAS PARA AMARRAR NO	7.000	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

		PESCOÇO E CINTURA, COM 1 METRO OU 1,20 DE COMPRIMENTO		
424	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM	FIOS 100% ALGODÃO. CONFECCIONADA COM 09 FIOS, 8 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	800	PCT
425	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CM	FIOS 100% ALGODÃO. CONFECCIONADA COM 13 FIOS. PACOTE COM 500 UNIDADES	1.500	PCT
426	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	COM 100 UNIDADES	30	CAIXA
427	PAPEL CREPADO VERDE 60X60 COM 500 FOLHAS	VERDE OU BRANCO. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES	10	CAIXA
428	SONDA DE FOLEY Nº 12 - 2 VIAS		50	UNID.
429	BIOFRASCO	FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML DESCARTAVEL	100	UNID.
430	SAPATILHA DESC. (PRO-PÉ)		30	PARES
431	INSULINA VICTOZA 6,0MG\ML SITEMA DE APLICAÇÃO C\ 3ML CADA		300	UNID.
432	ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 5MG/ML	FRASCO DE 120ML	2.000	UNID.
433	ACEBROFILINA ADULTO 10MG/ML	FRASCO DE 120ML	2.000	UNID.
434	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	3MG/ML+3MG/ML INJETAVEL.	2.000	UNID.
435	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/G1%		2.000	UNID.
436	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG		2.000	UNID.
437	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL		2.000	UNID.
438	ACICLOVIR COMP. 200 MG		2.000	UNID.
439	ACICLOVIR, CREME 50 MG/G		600	UNID.
440	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, COMP. 100 MG	ASPIRINA É APRESENTADA NA FORMA DE COMPRIMIDOS COM 100 MG DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO EM EMBALAGENS DE 20 COMPRIMIDOS, VALIDADE MINIMA DE UM ANO, CAIXAS EM PERFEITO ESTADO, SEM AMASSOS OU SUJEIRAS.	20.000	UNID.
441	ÁCIDO FÓLICO, COMP. 5MG		600	UNID.
442	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	FOLACIN GOTAS 0,2MG/ML ARESE 30ML TAMBÉM É INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE DEFEITOS DO TUBO NEURAL, DURANTE O PERÍODO PERICONCEPCIONAL (3 MESES ANTES DE ENGRAVIDAR E DURANTE OS 3 PRIMEIROS MESES	600	UNID.

		DE GRAVIDEZ). ESTE MEDICAMENTO AGE COMO UM SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EM PACIENTES QUE ESTÃO NECESSITANDO DE UM MAIOR APORTE NUTRICIONAL COMO GESTANTES OU PACIENTES COM ANEMIAS CAUSADAS PELA CARÊNCIA DESSAS SUBSTÂNCIAS.		
443	ÁCIDO SALICÍLICO, 5% (F.N.), POMADA	TUBO DE 20GR	600	UNID.
444	ACIDO TRANEXAMICO COMP. 250MG	COMP. 250MG	600	UNID.
445	ACIDO TRANEXAMICO COMP. 500MG	ACIDO TRANEXAMICO COMP. 500MG	800	UNID.
446	ACIDO URSODESIXICOLICO COMP. 150MG	ACIDO URSODESIXICOLICO COMP. 150MG	2.000	UNID.
447	ACIDO URSODESIXICOLICO COMP. 300MG	ACIDO URSODESIXICOLICO COMP. 300MG	600	UNID.
448	VALPROATO DE SÓDIO, CPS 576MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)		10.000	UNID.
449	ALBENDAZOL 40MG\ ML SUSP 10ML	ALBENDAZOL 40MG\ ML SUSP 10ML	3.000	UNID.
450	ALBENDAZOL, COMP. 400 MG		3.000	UNID.
451	ALENDRONATO SÓDICO, COMP. 70MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 70 MG CONTÉM: ALENDRONATO DE SÓDIO 91,35 MG (EQUIVALENTE A 70 MG DE ÁCIDO ALENDRÔNICO) EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO REVESTIDO (CELULOSE MICROCRISTALINA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CROSCARMELOSE SÓDICA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CARRAGENINA, MACROGOL).	500	UNID.
452	ALOPURINOL COMP. 300 MG		10.000	UNID.
453	ALOPURINOL COMP. 100 MG		500	UNID.
454	AMANTADINA 100MG COMP		500	UNID.
455	AMIODARONA, COMP. 200 MG		15.000	UNID.
456	AMITRIPTILINA, COMP. 25 MG		20.000	UNID.
457	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, (250MG + 62,5MG) /5ML, FR5		5.000	UNID.
458	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG/5ML/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG/5ML/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL	600	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

459	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CPS 500 MG + 125 MG		5.000	UNID.
460	AMOXICILINA, CPS 500 MG		20.000	UNID.
461	AMOXICILINA, SUSP. 250MG/ML		3.000	UNID.
462	ANLÓDIPINO, COMP. 10MG		10.000	UNID.
463	ANLÓDIPINO, COMP. 5MG		20.000	UNID.
464	ATENÓLOL, COMP. 100MG		3.000	UNID.
465	ATENÓLOL, COMP. 50 MG	COMP. 50 MG	15.000	UNID.
466	ATORVASTATINA 40 MG		3.000	UNID.
467	ATORVASTATINA 80MG		800	UNID.
468	AZATIOPRINA 50MG		800	UNID.
469	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSP. ORAL, 40 MG/ML		600	UNID.
470	AZITROMICINA 500MG		3.000	UNID.
471	BIMATOPROSTA 0,3 MG, ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO DE 3ML	600	UNID.
472	BIOTINA 2,5MG COMP		600	UNID.
473	BIPERIDENO, COMP. 2MG		600	UNID.
474	BIPERIDENO, COMP. 4MG	CADA COMPRIMIDO CONTÉM: CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL: CADA AMPOLA DE 1 ML CONTÉM: LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG; COMPRIMIDO RETARD: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG.	600	UNID.
475	BUDESONIDA 32 MCG	SPRAY; FRASCO COM 120 ACIONAMENTOS. 6 MLS	500	UNID.
476	BUDESONIDA 50MCG SPRAY	FRASCO COM 120 ACIONAMENTOS. 6 MLS	500	UNID.
477	BUDESONIDA 64 MCG	FRASCO COM 120 ACIONAMENTOS. 6 MLS	500	UNID.
478	BROMETO DE IPATRÓPIO, FRS. 0,25 MG/ML, 20 ML		500	UNID.
479	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG SOL AEROSOL 200 DOSES	AEROSOL 200 DOSES CADA	500	UNID.
480	CAPTÓPRIL 25MG. COMPRIMIDO		800	UNID.
481	CARBAMAZEPINA, COMP. 200MG		12.000	UNID.
482	CARBAMAZEPINA, COMP. 400MG		4.000	UNID.
483	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL, COMP. (600 MG DE CÁLCIO) + 400UI		3.000	UNID.
484	CARBONATO DE LÍTIO, COMP. 300MG		800	UNID.
485	CARVEDILOL, COMP. 12,5MG		5.000	UNID.
486	CARVEDILOL, COMP. 3,125MG		5.000	UNID.

487	CARVEDILOL, COMP. 6,25MG		3.000	UNID.
488	CARVEDILOL, COMP. 25MG		5.000	UNID.
489	CEFALEXINA, COMP. 500MG		10.000	UNID.
490	CEFALEXINA, SUSP. ORAL 50MG/ML		3.000	UNID.
491	CETOCONAZOL, SH. 20MG/G 100ML		600	UNID.
492	CIANOCOBALAMINA	SOLUÇÃO INJETAVEL, 1000MCG	1.000	UNID.
493	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO ORAL, 75MG	2.000	UNID.
494	CIPROFIBRATO 100 MG		2.000	UNID.
495	CIPROFLOXACINO, COMP. 500MG		10.000	UNID.
496	CITALOPRAM 20MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: CITALOPRAM 20 MG (CORRESPONDENTE A 25 MG DE BROMIDRATO DE CITALOPRAM) EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (ÁLCOOL POLIVINÍLICO, AMIDO, CELULOSE MICROCRISTALINA, COPOVIDONA, CROSCARMELOSE SÓDICA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, LACTOSE MONOIDRATADA, MACROGOL, TALCO).	5.000	UNID.
497	CLARITROMICINA 50MG/ML	APÓS A RECONSTITUIÇÃO DE CLARITROMICINA GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML, CADA 5 ML DA SUSPENSÃO CONTERÁ: CLARITROMICINA 250 MG VEÍCULO Q.S.P* 5 ML * SACAROSE, CARMELOSE SÓDICA + CELULOSE MICROCRISTALINA, SORBATO DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA, ESSÊNCIA DE MORANGO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CICLAMATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ÁCIDO CÍTRICO.	600	UNID.
498	CLINDAMICINA 300MG	CAPSULA 300MG	600	UNID.
499	CLOBAZAM 10 MG		600	UNID.
500	CLOBAZAM 20MG		600	UNID.
501	CLOBETASOL, PROPIONATO. SOLUÇÃO CAP 0,05MG\G	FRASCO 50ML	500	UNID.
502	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO		600	UNID.
503	CLORANFENICOL 250 MG	CADA CÁPSULA CONTÉM 250 MG DE CLORANFENICOL. CONTÉM LACTOSE.	3.000	UNID.
504	CLOMIPRAMINA, CLORID. DE, COMP. 25 MG		600	UNID.
505	CLONAZEPAN, SOL. ORAL 2,5MG/ML		800	UNID.
506	CLOZAPINA 25MG COMP		600	UNID.

507	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 3MG\ML	FRASCO COM 120 ML	600	UNID.
508	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 6MG\ML	FRASCO COM 120 ML	600	UNID.
509	CLORETO DE SÓDIO, SOL. NASAL, 0,9% 30ML		500	UNID.
510	CLORPROMAZINA, COMP. 100MG		2.000	UNID.
511	CLORPROMAZINA, COMP. 25MG		600	UNID.
512	CLORTALIDONA, COMP. 50MG		2.000	UNID.
513	CODEINA FOSFATO 60MG COMP		600	UNID.
514	DEXAMETASONA, COLÍRIO 1%	COM 5ML CADA FRASCO	300	UNID.
515	DEXAMETASONA, COMP. 4MG		2.500	UNID.
516	DEXAMETASONA, ACETATO POMADA 1 MG\G	TUBO COM 10G	500	UNID.
517	DEXCLORFENIRAMINA, COMP. 2MG		2.000	UNID.
518	DEXCLORFENIRAMINA XPE 0,4MG\ML	FRASCO COM 100ML	2.000	UNID.
519	DIAZEPAN, COMP. 10MG		15.000	UNID.
520	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	CADA DOSE (JATO) DE CLENIL® HFA 50 MCG CONTÉM: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG EXCIPIENTES Q.S.P. 1 DOSE.	300	UNID.
521	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCOMDOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	CADA DOSE (JATO) DE CLENIL® HFA 50 MCG CONTÉM: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG EXCIPIENTES Q.S.P. 1 DOSE.	300	UNID.
522	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 4100MCG/DOSE CAPSULA PARA INALACAO ORAL		400	UNID.
523	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, ÁGUA DESTILADA QSP 1 FRASCO. DISPONIVEL NO AROMA MENTA OU SEM AROMA.	300	UNID.
524	DIGOXINA, COMP. 0,25MG		3.000	UNID.
525	DIPIRONA, COMP. 500 MG		25.000	UNID.
526	DIPIRONA MONOIDRATADA XAROPE 50MG/ML	FRASCO COM 100ML	2.000	UNID.
527	DONEPEZILA, CLORIDRATO 5MG	COMPRIMIDOS DE 5MG CADA.	600	UNID.
528	DONEPEZILA CLORIDATO 10MG	COMPRIMIDOS DE 10MG CADA	600	UNID.
529	DOXAZOSINA, MESILATO	COMPRIMIDOS DE 2MG CADA	600	UNID.

	DE, CPR 2MG			
530	DOXAZOSINA, MESILATO DE, CPR 4MG	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG CADA	3.000	UNID.
531	DOXAZOSINA MESILATO FINASTERIDA CAPS (2+5 MG)	CÁPSULAS	2.000	UNID.
532	DOXICICLINA 100MG COMP	COMPRIMIDOS 100MG	600	UNID.
533	ENALAPRIL, COMP. 20MG	COMPRIMIDOS 20MG	2.000	UNID.
534	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENÇÃO ORAL	CADA ML DA SUSPENSÃO DE 50 MG/ML CONTÉM: ESTOLATO DE ERITROMICINA 71,97 MG, EQUIVALENTE A 50 MG DE ERITROMICINA, VEÍCULO Q.S.P 1 ML, EXCIPIENTES: AROMA DE MORANGO LÍQUIDO, AROMA DE TUTTI-FRUTTI LÍQUIDO, CARMELOSE SÓDICA, CITRATO DE SÓDIO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, SACARINA SÓDICA, SACAROSE, SILICATO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA PURIFICADA.	300	UNID.
535	ERITROMICINA, COMP. 500MG		600	UNID.
536	ESPIRONOLACTONA, COMP. 100MG		600	UNID.
537	ESPIRONOLACTONA, COMP. 25MG		25.000	UNID.
538	ESTRIOL GEL VAGINAL 1MG/G	FRASCO COM 80G	100	UNID.
539	FENITOINA, COMP. 100MG		3.000	UNID.
540	FENOBARBITAL, SOL. ORAL 40MG/ML	FRASCO COM 20ML	500	UNID.
541	FENOFIBRATO 200MG CAPSULA		3.000	UNID.
542	FINASTERIDA, COMP. 5 MG		6.000	UNID.
543	FLUCONAZOL 10MG/ML	FLUCONAZOL 10MG/ML	500	UNID.
544	FLUCONAZOL, CAPSULA 150MG		3.000	UNID.
545	FLUOXETINA, CPS 20MG		20.000	UNID.
546	FUROSEMIDA, COMP. 40MG		10.000	UNID.
547	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5MGA 5MG DE (CUMAIRNA DOSE DIARIA) XAROPE	FRASCO DE 120ML	400	UNID.
548	GLICAZIDA, COMP. LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG		12.000	UNID.
549	GLICAZIDA 60 MG		12.000	UNID.
550	GLICEROL, SUPOSITORIO RETAL		800	UNID.
551	HALOPERIDOL, COMP. 1MG		4.000	UNID.
552	HALOPERIDOL, COMP. 5MG		800	UNID.
553	HALOPERIDOL		800	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

	DECANOATO, AMP. 50MG			
554	HIDRALAZINA CLORID 25MG COMP	COMPRIMIDOS DE 25MG	800	UNID.
555	HIDRALAZINA CLORID 50 MG COMP	COMPRIMIDOS DE 50MG	800	UNID.
556	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMP. 300MG	COMPRIMIDOS DE 300MG	600	UNID.
557	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, SUSP. ORAL 61,5MG 100ML	FRASCO COM 100ML CADA	400	UNID.
558	HIPROMELOSE, COLÍRIO 0,3%	FRASCO COM 10ML	500	UNID.
559	IBUPROFENO COMP. 600 MG		20.000	UNID.
560	IBUPROFENO, COMP. 300MG		1.000	UNID.
561	IBUPROFENO, SOL. ORAL, 50 MG/ML	FRASCO 30ML	3.000	UNID.
562	ISOSSORBIDA, COMP. 5 MG		2.000	UNID.
563	ISOSSOBIDA COMP 20MG		600	UNID.
564	ISOTRETINOINA 20MG CAPSULA		600	UNID.
565	ITRACONAZOL, CPS. 100MG	ITRACONAZOL, CAPSULAS. 100MG	600	UNID.
566	ITRACONAZOL, 10 MG/ML	FRASCO 150ML	600	UNID.
567	IVERMECTINA COMP. 6MG		3.000	UNID.
568	LACTULOSE, XAROPE, 667 MG/ML	FRASCO COM 120 ML	2.000	UNID.
569	LAMOTRIGINA 25MG	CADA COMPRIMIDO DE LAMITOR® 25 MG CONTÉM: LAMOTRIGINA 25 MG	2.000	UNID.
570	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO DE 100MG	600	UNID.
571	LATANOPROSTA 0,05MG\ML SOL	FRASCO COM 2,5ML	600	UNID.
572	LEVETIRACETAM 250MG COMP		3.000	UNID.
573	LEVETIRACETAM 750MG COMP		600	UNID.
574	LEVODOPA + CARBIDOPA	LEVODOPA + CARBIDOPA, COMPRIMIDO ORAL, 200MG + 50MG	600	UNID.
575	LEVOFLOXACINO COMP 500MG		5.000	UNID.
576	LEVOTIROXINA, COMP. 100MCG		15.000	UNID.
577	LEVOTIROXINA, COMP. 25 MCG		10.000	UNID.
578	LEVOTIROXINA, COMP. 50 MCG		20.000	UNID.
579	LIDOCAÍNA, 2% SOLUÇÃO SPRAY	FRASCO COM 50ML	800	UNID.
580	LIDOCAÍNA, 2% GEL 30G		600	UNID.
581	LOPERAMIDA, COMP. 2MG	COMPRIMIDOS DE 2MG	600	UNID.
582	LORATADINA, COMP. DE 10MG	COMPRIMIDOS DE 10 MG	3.000	UNID.
583	LORATADINA, XPE 1MG/ML 100ML	FRASCO COM 100ML CADA	2.000	UNID.
584	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COM. REV.	3.000	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

		EXCIPIENTES: LACTOSE MONOIDRATADA, CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, CROSCARMELOSE SÓDICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, ÁGUA PURIFICADA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO + DIÓXIDO DE TITÂNIO + MACROGOL + TALCO.		
585	MEBENDAZOL, COMP. 100MG		1.000	UNID.
586	MEMANTINA 10MG COMP	COMPRIMIDO	600	UNID.
587	MESALAZINA 800MG	COMPRIMIDO DE 800MG	1.000	UNID.
588	METADONA 10MG COMP	COMPRIMIDOS DE 10MG	600	UNID.
589	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: 500MG DE CLORIDRATO DE METFORMINA. EXCIPIENTES: POVIDONA, CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, HIPROMELOSE + MACROGOL, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁLCOOL ETÍLICO, CLORETO DE METILENO E ÁGUA PURIFICADA.	800	UNID.
590	MEBENDAZOL, SUSP. ORAL 30ML		500	UNID.
591	METILDOPA COMP. ORAL 500 MG		600	UNID.
592	METOCLOPRAMIDA, COMP. 10MG		600	UNID.
593	METOCLOPRAMIDA, SOL. ORAL, 4MG/ML	FRASCO 10ML	600	UNID.
594	METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMP. 25MG		10.000	UNID.
595	METOPROLOL, SUCCINATO DE, COMP. 50MG		12.000	UNID.
596	METOTREXATO 2,5MGCOMP	COMPRIMIDO DE 2,5MG	600	UNID.
597	METRONIDAZOL, CREME VAGINAL 100MG/G	FRASCO 50G	500	UNID.
598	METRONIDAZOL, COMP. 250MG		3.000	UNID.
599	METRONIDAZOL, COMP. 400MG		3.000	UNID.
600	METRONIDAZOL, SUSP. ORAL 250MG/80ML		600	UNID.
601	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% CREME VAGINAL 80GRS	CREME VAGINAL COM 80 GRAMAS CADA	600	UNID.
602	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% CREME 28GRS	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% CREME 28GRS	300	UNID.
603	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% LOÇÃO	FRASCO 30ML	300	UNID.
604	MORFINA SULFATO 30MG	COMPRIMIDO	600	UNID.
605	MOXIFLOXACINO 400MG COMP		600	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA - GO

606	NAPROXENO 500 MG		600	UNID.
607	NISTATINA 100.000UI/MI SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50ML	600	UNID.
608	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	10.000	UNID.
609	NIFEDIPINA, COMP. 10MG		600	UNID.
610	NITROFURANTOINA, CAPSULA ORAL, 100 MG		3.000	UNID.
611	NIMESULIDA 100MG	CADA COMPRIMIDO DE NIMESULIDA CONTÉM: NIMESULIDA 100 MG	15.000	UNID.
612	NORTRIPTILINA, CPS 10 MG	CPS 10 MG	800	UNID.
613	NORTRIPTILINA, CPS 25MG	CÁPSULA	12.000	UNID.
614	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO		600	UNID.
615	OLANZAPINA 10MG	CADA COMPRIMIDO DE OLANZAPINA 10 MG	5.000	UNID.
616	ÓLEO MINERAL, FRS 100ML	OLEO MINELRA FRASCOS DE 100ML	300	UNID.
617	ONDANSERTONA CLORIDATO COMP8, G		600	UNID.
618	ORODISPERSIVEL CLORIDATO COMP. 8MG	COMPRIMIDOS 8MG	3.000	UNID.
619	OMEPRAZOL, CPS 20MG	CÁPSULA	40.000	UNID.
620	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMP	COMPRIMIDO	6.000	UNID.
621	PARACETAMOL, COMP. 500MG		8.000	UNID.
622	PARACETAMOL, SOL. ORAL 200MG	FRASCO 15ML	5.000	UNID.
623	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	COMPRIMIDO 30MG	5.000	UNID.
624	PASTA D'AGUA	FRASCO 140G	60	UNID.
625	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDOS DE 400MG	400	UNID.
626	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, COMP. 100MG	COMPRIMIDOS DE 100MG	400	UNID.
627	PERMETRINA, 5%, LOÇÃO 60ML	PERMETRINA 5%, LOÇÃO, FRASCO COM 60ML.	300	UNID.
628	PLANTAGO	(PLANTAGO OVATA) PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - SACHÊS COM 5,85G	200	UNID.
629	PRAMIPEXOL 0,125 COMP		300	UNID.
630	PRAMIPEXOL 0,25	COMPRIMIDOS COM 0,25MG	300	UNID.
631	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	SUSPENSÃO ORAL 3MG/ML 60ML	5.000	UNID.
632	PREDNISONA, COMP. 20MG	COMPRIMIDO	4.000	UNID.
633	PREDNISONA, COMP. 5MG	COMPRIMIDO	800	UNID.
634	PRIMIDONA 100MG	COMPRIMIDO	500	UNID.
635	PRIMIDONA 250MG	COMPRIMIDO	500	UNID.
636	PODOFILINA 100MG/ML (10%) A 250MG/ML (25%) (FN)* USO TOPICO	PODOFILINA 100MG/ML (10%) A 250MG/ML (25%) (FN)* USO TOPICO	600	UNID.
637	PROPRANOLOL, COMP. 40MG	CADA COMPRIMIDO DE 40 MG CONTÉM: CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	3.000	UNID.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

		EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COM CELULOSE MICROCRISTALINA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, LACTOSE MONOIDRATADA, ÁCIDO ESTEÁRICO.		
638	PROMETASINA, COMP. 25MG	COMPRIMIDO	3.000	UNID.
639	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	7.000	UNID.
640	QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	UNID.
641	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 200MG	COMPRIMIDO DE 200MG	600	UNID.
642	REIDRATANTE ORAL, PÓ	SACHE DE 27,9G CADA	2.000	UNID.
643	RESIDRONATO SODICO 5MG	COMPRIMIDO	1.000	UNID.
644	RESIDRONATO 35 MG	SÓDICO 35MG COMPRIMIDOS	500	UNID.
645	RISPERIDONA 1MG		3.000	UNID.
646	RISPERIDONA 2MG		3.000	UNID.
647	RIVASTIGMINA 9MG ADSIVO		300	UNID.
648	RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO		300	UNID.
649	SALBUTAMOL 2MG\5ML	SUSPENSÃO. FRASCO 120ML	500	UNID.
650	SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG SPRAY	TUBO COM 200 DOSES	500	UNID.
651	SULFAMETOXAZOL+TRIME TROPINA, COMP. 400+80 MG		3.000	UNID.
652	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, SUSPENSÃO 200MG/40MG	FRASCO COM 100ML	500	UNID.
653	SULFATO FERROSO, COMP. 40MG	COMPRIMIDO DE 40MG	3.000	UNID.
654	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	SULFATO FERROSO 5MG/ML. XAROPE 100ML	500	UNID.
655	SULFATO FERROSO, SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML	FRASCO 30ML	500	UNID.
656	SULFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	500	UNID.
657	CLORIDRATO DE TIAMINA, COMP. DE 300MG	COMPRIMIDO DE 30MG	600	UNID.
658	TRAVOPROSTA 0,04MG\ML SOL	SOLUÇÃO OFTÁLMICA; FRASCO COM 2,5ML	200	UNID.
659	SULFATO DE ZINCO 4MG	4MG/ML FRASCO 75ML	500	UNID.
660	VALPROATO DE SÓDIO, CPS 288MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CÁPSULAS 250MG	3.000	UNID.
661	VARFARINA 1MG COMP	COMPRIMIDO COM 1MG	1.000	UNID.
662	VARFARINA 5MG	COMPRIMIDO	2.000	UNID.
663	ZINCO QUELATO 50MG	CÁPSULA	500	UNID.
664	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO DE 35MG	3.000	UNID.
665	DIMESILATO DE	CAPSULA DE 50MG	2.000	UNID.



	LISDEXANFETAMINA 50 MG CAPSULA			
666	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG	CÁPSULA	2.000	UNID.
667	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMPRIMIDO	1.500	UNID.
668	ARIPIPRAZOL 10MG	COMPRIMIDOS DE 10MG	2.000	UNID.
669	DIOSMINA + HESPERIDINA 900/100	COMPRIMIDO	3.000	UNID.
670	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE DIOSMIN CONTÉM: FRAÇÃO FLAVONÓICA PURIFICADA, SOB FORMA MICRONIZADA DE: DIOSMINA 450 MG FLAVONOIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA 50 MG EXCIPIENTES: CROSPVIDONA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, MANITOL, OPADRY II, POVIDONA, CORANTE AZUL FDC 2 LACA E CORANTE VERMELHO PONCEAU 4R LACA.	20.000	UNID.
671	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDOS DE 10MG CADA	15.000	UNID.
672	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CADA CÁPSULA DE TRAMAL CONTÉM 50 MG DE CLORIDRATO DE TRAMADOL. EXCIPIENTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO E SÍLICA COLOIDAL ANIDRA.	5.000	UNID.
673	ESCITALOPRAM 10MG	COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 10 MG CONTÉM: ESCITALOPRAM (SOB A FORMA DE OXALATO DE ESCITALOPRAM) 10 MG EXCIPIENTES QSP 1 COMPRIMIDO 10 MG DE ESCITALOPRAM EQUIVALEM A 12,77 MG DE OXALATO DE ESCITALOPRAM. EXCIPIENTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, CROSCARMELOSE SÓDICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, TALCO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, HIPROMELOSE, COPOVIDONA, POLIDEXTROSE, MACROGOL, TRIGLICERÍDEO CÁPRICO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO E DIÓXIDO DE TITÂNIO.	3.000	UNID.
674	CITALOPRAM 20MG BROMIDRATO	COMPRIMIDOS DE 20MG CADA	5.000	UNID.
675	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CAPSULA DURA DE	CAPSULAS DE 60MG CADA.	3.000	UNID.



	LIBERAÇÃO RETARDADA			
676	COLECALCIFEROL 1000 UI COMPRIDO	COMPRIMIDOS DE 1000UI CADA	2.000	UNID.
677	COLECALCIFEROL 7.000 UI COMP OU CÁPSULA	COMPRIMIDOS OU CAPSULAS DE 7.000UI	2.000	UNID.
678	DAPAGLIFLOZIDA, 10MG COMP REVESTIDO (FORXIGA)	COMPRIMIDO	8.000	UNID.
679	SITAGLIPTINA, FOSFATO + CLORIDRATO DE METFORMINA 50-1000 X (JANUMET)	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO	3.000	UNID.
680	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MODURETIC® 25/2,5: 25 MG DE HIDROCLOROTIAZIDA E 2,84 MG DE CLORIDRATO DE AMILORIDA EQUIVALENTE A 2,5 MG DE AMILORIDA. INGREDIENTES INATIVOS: LACTOSE MONOIDRATADA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO DIIDRATADO, AMIDO, AMIDO PRÉGELATINIZADO, GOMA GUAR E ESTEARATO DE MAGNÉSIO.	600	UNID.
681	IBANDRONATO DE SÓDIO, 150MG COP (OSTEOBAM)	COMPRIMIDO COM 150MG	300	UNID.
682	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE REVOC 100MG CONTÉM:MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG EXCIPIENTES: MANITOL, AMIDO, AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, ESTEARILFUMARATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, HIPROMELOSE, MACROGOL 6000, TALCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO.	300	UNID.
683	MELEATO DE MIDAZOLAN 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDOS DE 15MG CADA.	500	UNID.
684	MENSILATO DE DOXAZOSINA FINASTERIDA 2MG/5MG CAPSULA		3.000	UNID.
685	MIRTAZAPINA 30MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: CLONIXINATO DE LISINA 125 MG CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG EXCIPIENTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CORANTE AZUL PATENTE V LACA DE ALUMÍNIO, HIPROMELOSE, DIÓXIDO DE TITÂNIO, TRIACETINA E ÁGUA.	3.000	UNID.
686	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMP	COMPRIMIDOS DE 2,5MG	2.000	UNID.
687	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO DE 10MG	800	UNID.

	COMPRIMIDO REVESTIDO			
688	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDOS DE 20MG	12.000	UNID.
689	RIFAMICINA SV SODICA 10MG/ML SPRAY	CADA ML DA SOLUÇÃO TÓPICA (SPRAY) CONTÉM: RIFAMICINA SV SÓDICA 10 MG VEÍCULO Q.S.P 1ML PROPILENOGLICOL, ÁCIDO ASCÓRBICO, METABISSULFITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EDETATO DISSÓDICO DIHIDRATADO, ÁGUA PURIFICADA.	500	UNID.
690	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	2.000	UNID.
691	ROFLUMILASTE 500MCG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO DE 500MCG	500	UNID.
692	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG INFUSÃO INTRAVENOSA	AMPOLA DE INFUSÃO 20MG	2.000	UNID.
693	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDOS	20.000	UNID.
694	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	COMPRIMIDOS DE 50MG	1.000	UNID.
695	SUSTRATE 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO DE MG	500	UNID.
696	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 25 MG	5.000	UNID.
697	VALSARTANA 160MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 160 MG CONTÉM: VALSARTANA 160 MG EXCIPIENTES Q.S.P. 1 COMPRIMIDO (CROSPVIDONA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, HIPROMELOSE, MACROGOL, ÓXIDO FÉRRICO AMARELO, ÓXIDO FÉRRICO VERMELHO, DIÓXIDO DE TITÂNIO).	800	UNID.
698	ARIPIRAZOL 1MG\ML	SUSPENSÃO ORAL 100 ML	500	UNID.
699	INVEGA SUSTENNA 150MG 1 SER 1,50ML		50	UNID.
700	ZOLPIDEM 5MG	COMPRIMIDOS	3.000	UNID.
701	ZOLPIDEM 10MG	COMPRIMIDOS	25.000	UNID.
702	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	1.500	UNID.
703	CODEINA, FOSFATO 30MG COMP	COMPRIMIDOS DE 30MG	500	UNID.
704	FENOBARBITAL, COMP 100MG	COMPRIMIDOS DE 100MG	10.000	UNID.
705	LAMOTRIGINA 50MG COMP	COMPRIMIDOS	500	UNID.
706	MESALAZINA 400MG	COMPRIMIDO DE 400MG	600	UNID.
707	MORFINA, SULFATO 10MG COMP	COMPRIMIDO	500	UNID.
708	ONDANSETRONA, CLORIDRATO. COMP 4MG	COMPRIMIDO	800	UNID.
709	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDOS DE 2,0 MG	12.000	UNID.
710	INSULINA LISPRO, 3 ML REFIL		1.000	UNID.

711	INSULINA ASPARTE, REFIL 3ML		1.000	UNID.
712	INSULINA GLARGINA, REFIL 3 ML		2.000	UNID.
713	INSULINA GLULISINA, REFIL 3ML		2.000	UNID.
714	DIPIRONA, SOL. ORAL, 500 MG/ML (20ML)	FRASCO COM 20ML CADA	2.000	UNID.
715	GABAPENTINA EM CÁPSULAS DE 300MG		600	UNID.
716	PRAVASTATINA 20MG	COMP. 20MG	300	UNID.
717	PRAVASTATINA 40MG	COMP. 40MG	300	UNID.
718	ROSUVASTATINA	COMPRIMIDO 20MG	2.000	CAIXA
719	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6+200MCG	CAIXA COM 60 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO + 1 INALADOR	6.000	UNID.
720	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12+400MCG	CAIXA COM 60 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS COM PÓ DE USO INALATÓRIO + 1 INALADOR	6.000	UNID.
721	CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA: PARA USO COM PENFILLS (REFIL) DE 3ML	60	UNID.
722	ADALIMUMABE 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL		60	UNID.
723	SACUBITRIL + VALSARTANA 24 MG + 26 MG	COMPRIMIDO 24+26MG	3.000	UNID.
724	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG	COMPRIMIDO 12,5 MCG	3.000	UNID.
725	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG	COMPRIMIDO 37,5 MCG	3.000	UNID.
726	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO SIST. FECHADO 100 ML	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO DE 100 ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO. VIA TÓPICO, INALATÓRIO E NASAL	3.000	UNID.
727	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG	COMPRIMIDO REVESTIDO DE 50/850 MG	2.000	CAIXA
728	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COMPRIMIDO DE 300MG	2.000	UNID.
729	IRBESARTANO + HIDROCLOROTIAZIDA 300/12,5 MG	COMPRIMIDO 300/12,5 MG	2.000	UNID.
730	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMPRIMIDO 25MG	2.000	UNID.
731	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	COMPRIMIDO	2.000	UNID.
732	CLORIDRATO DE DUOLOXETINA 30 MG	CAPSULAS DURAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA DE 30MG	3.000	UNID.
733	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG	COMPRIMIDO DE 200/50 MG	3.000	UNID.
734	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG	COMPRIMIDO SULCADO DE 5MG	2.000	UNID.
735	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA + ALOGLIPTINA 25/30	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 25/30MG	2.000	UNID.

736	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	COMPRIMIDO DE 30MG	2.000	UNID.
737	NITRENDIPINO 10MG	COMPRIMIDO DE 10MG	2.000	UNID.
738	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 40/12,5 MG	3.000	UNID.
739	HIDROSMINA 200MG	CAPSULAS DE 200MG	2.000	UNID.
740	CLORIDRATO DE PARAXETINA 25MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 25 MG	5.000	UNID.
741	OXALATO ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 20MG	3.000	UNID.
742	PREDNISOLONA 20 MG	COMPRIMIDO DE 20MG	3.000	UNID.
743	HEMIFUMARATO QUETIAPINA 50 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA DE 50MG	3.000	UNID.
744	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO REVESTIDO DE 850 MG	3.000	UNID.
745	VALPROATO DE SODIO 250 MG (DE ACIDO VALPROICO)	CÁPSULAS 250MG	2.000	UNID.
746	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MCG	CAPSULAS DE 200MG	5.000	UNID.
747	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COM 50 UND	OBS: A CADA 10 CX DE TIRAS REAGENTES PEDIDAS, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM GLICOSÍMETRO DA MESMA MARCA. E CASO A MARCA LICITADA NÃO SEJA ON CALL PLUS, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ MANDAR NO ATO DA PRIMEIRA COMPRA 40 APARELHOS DA MARCA GANHADORA, PARA TROCA DE APARELHOS DOS USUÁRIOS E CONTINUAR ENVIANDO UM APARELHO A CADA 10 CX.	15.000	CAIXA
748	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML	AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, CAPACIDADE DE ATÉ 50 UNIDADES DE INSULINA TENDO ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA COM 12,7MM DE COMPRIMENTO E 0,33MM DE CALIBRE (29G).	25.000	UNID.
749	LANCETAS PARA PUNÇÃO		10.000	UNID.
750	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE 20 MG CONTÉM: ATORVASTATINA (NA FORMA DE ATORVASTATINA CÁLCICA) 20 MG EXCIPIENTE Q.S.P. 1 COM. REV.	3.000	UNID.
751	TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%).SOL. OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	500	UNID.
752	TIMOLOL, 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO COM 5ML	300	UNID.
753	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	COMPRIMIDO DE 80MG	2.000	UNID.

754	CLOPIDROGREL 75MG	COMPRIMIDO	2.000	UNID.
755	KIT ECRAN RADIOLOGICO + CHASSI RADIOLOGICO 18X24CM	KIT ECRAN RADIOLOGICO + CHASSI RADIOLOGICO 18X24CM	20	UNID.
756	KIT ECRAN RADIOLOGICO + CHASSI RADIOLOGICO 35X43CM	KIT ECRAN RADIOLOGICO + CHASSI RADIOLOGICO 35X43CM	20	UNID.
757	ECRAN RADIOGRAFICO 35X35CM TELA INTENSIFICADORA DE RAO X	ECRAN RADIOGRAFICO 35X35CM TELA INTENSIFICADORA DE RAO X	20	UNID.
758	FILMES RADIOGRAFICO TAMANHO 35X43	FILMES RADIOGRAFICO TAMANHO 35X43 COM 100 UNIDADES	25	CAIXA
759	FILME RADIOGRAFICO TAMANHO 24X30	FILME RADIOGRAFICO TAMANHO 24X30 COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
760	FILME RADIOGRAFICO TAMANHO 18X24	FILME RADIOGRAFICO TAMANHO 18X24 COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
761	KIT REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38 L	KIT REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38 L	25	UNID.
762	MASCARA DESCARTAVEL	DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	CAIXA
763	ESPARADRAPO 10X4,5M,	COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATUARAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, APRESENTA BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS.	60	UNID.
764	ALFABETO DE CHUMBO 10 MM	ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC BRANCO COM 3 MM DE ESPESSURA E 10 MM DE ALTURA, ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA, TOTALIZANDO 130 LETRAS.	1	UNID.
765	FILME RADIOGRAFICO TAMANHO 35X35	FILME RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X35, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CAIXA
766	KIT FIXADOR REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38L		40	UNID.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecendo do produto adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes, nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, para fornecimento.

5.2. Arcar com todos os ônus necessários para o fornecimento dos

produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

- 5.3. Fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária para o fornecimento dos produtos de acordo com a necessidade do Fundos Municipal de Saúde.
 - 5.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
 - 5.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos produtos a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.
 - 5.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da licitação, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
 - 5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos produtos.
 - 5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
 - 5.9. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecidos.
 - 5.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
 - 5.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da Contratante.
 - 5.12. Demais obrigações estabelecidas neste edital de licitação.
6. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**
- 6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
 - 6.2. Apontar o local de fornecimento dos produtos.
 - 6.3. Preencher as requisições com a quantidade fornecida, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.
 - 6.4. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria de Administração e fiscalização, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.
 - 6.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.
 - 6.6. Disponibilizar todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto.
 - 6.7. Demais obrigações estabelecidas neste edital de licitação.
7. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**
- 7.1. O fornecimento será de imediato não podendo passar o prazo máximo de 1 (um) dia, mediante requisição e de acordo com as necessidades

- públicas e requisições emitidas e ou ordem de serviço.
- 7.2. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os produtos de acordo com os parâmetros de qualidade, cujos testes deverão ser executados e apresentados quando solicitados pela CONTRATANTE.
 - 7.3. A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento dos produtos em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo respectivo departamento de utilização do produto.
 - 7.4. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após for solicitado por requisição.
 - 7.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
 - 7.6. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na sede da Prefeitura Municipal Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o fornecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada.
 - 7.7. É responsabilidade da contratada todo o preenchimento das referidas notas fiscais/fatura, com o CNPJ da Prefeitura e demais dados necessários ao referido preenchimento.
 - 7.8. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de materiais e produtos fornecidos, o somatório total dos valores correspondentes.
8. **DAS PENALIDADES**
- 8.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.
 - 8.2. A inintrega do objeto, inclusive por atraso injustificado no fornecimento do produto ou instrumento equivalente, sujeitará a fornecedora, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - 8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o fornecimento ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias contados da data de sua convocação;
 - 8.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 - 8.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao décimo;
 - 8.2.4. Demais estipulados no edital, no capítulo de sanções.

- 8.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, sendo nestes casos imputados ainda custos processuais e honorários advocatícios no patamar de 20%.
 - 8.4. Multa de 10% em razão de extrapolar o prazo de fornecimento descrito no Edital de Licitação.
 - 8.5. Demais penalidades estabelecidas neste edital de licitação.
9. **CONSIDERAÇÕES**
- 9.1. A empresa vencedora não poderá permitir a permanência de nenhum de seus veículos ou equipamentos nas vias e logradouros públicos, no que concerne a prejudicialidade do trânsito, mesmo para o fornecimento dos produtos, devendo os mesmos escolherem horário adequado para tal fim, ou que tais secretaria fiquem dentro das dependências da empresa contratada, salvo autorização expressa do Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia.
 - 9.2. Todas as despesas com fornecimento. Entrega do produto, manutenção e demais ações referentes aos equipamentos que serão utilizados pela empresa vencedora, ficarão por sua própria conta.
 - 9.3. A empresa vencedora, sempre que possível, deverá acompanhar a evolução tecnológica do mercado, e promover ações visando proceder a alterações na execução dos serviços e ou no fornecimento dos produtos, com o emprego de secretaria e equipamentos de melhor técnica, ou com o treinamento adequado de pessoal, sempre objetivando a maior racionalização.
 - 9.4. Os encargos trabalhistas não cumpridos serão motivos de rescisão unilateral e imediata do fornecimento.
 - 9.5. Caso haja ação trabalhista em face da empresa vencedora os valores dos pedidos serão retidos no pagamento da parcela mensal subsequente a propositura da ação.
10. **DA FUNDAMENTAÇÃO.**
- 10.1. Toma-se por base mediante referência e norma utilizável pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, inclusive do ramo de sua atividade.

Inaciolândia-Estado de Goiás, Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

PAULO CESAR SISDELLI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 004/2023
Processo Administrativo nº 2022006966

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E RESPONSÁVEIS LEGAIS

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
NOME DO RESPONSÁVEL QUE ASSINA A PROPOSTA:
RG: ÓRGÃO EMISSOR/UF: CPF:
CARGO:
TELEFONE(S) PARA CONTATO:
E-MAIL:

RESPONSÁVEL COM PODERES PARA FIRMAR CONTRATO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA (REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR) – NECESSÁRIO CONSTAR APENAS SE FOR DISTINTO DO ACIMA RELACIONADO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:
RG: ÓRGÃO EMISSOR/UF: CPF:
CARGO:
TELEFONE(S) PARA CONTATO:
E-MAIL:

2. REFERÊNCIA

Esta proposta refere-se ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2023, do Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, que tem como objeto a futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Anexo I do Edital. e conforme os ditames da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores

3. DECLARAÇÕES

3.1. Declaramos aceitar todas as condições da licitação, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre contratos no âmbito do Poder Público.

3.2. Declaramos ter analisado toda a documentação constante da licitação supramencionada e tomado conhecimento de suas condições e obrigações, propondo executar/fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto desse processo, sob as condições gerais de execução e fornecimento que apresentamos.

3.3. Concordamos que o material técnico em que baseou a presente licitação está correto, não havendo questionamentos posteriores a serem efetuados.

3.4. Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto da licitação.

4. PRAZO

4.1. O fornecimento será de imediato não podendo passar o prazo máximo de 1 (um) dia, mediante requisição e de acordo com as necessidades públicas e requisições emitidas ou ordem de serviço.

4.2. O prazo de validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

4.3. Caso o presente objeto seja de execução de obras, será obedecido o cronograma físico-financeiro para término e conclusão.

5. PREÇO

5.1. O valor global da presente proposta perfaz o valor de R\$..... (.....). O valor total proposto está expresso em moeda corrente nacional, o "Real".

5.2. Na forma unitária, temos a seguinte apresentação de proposta:

ITEM	OBJETO	UNID.MED.	MARCA	QUANTID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
...						
...						
TOTAL GERAL						

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: <nome>

AGÊNCIA: <número e dígito, se houver>

CONTA CORRENTE EM NOME DA PESSOA JURÍDICA: <número da conta e dígito>

Local, data ____/____/____.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)
Carimbo da Empresa

Ào
Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia
At. da Comissão de Licitações
Inaciolândia – Goiás

OBSERVAÇÃO:

Esta proposta deverá ser redigida preferencialmente em papel timbrado da empresa, se houver. Se ultrapassar uma lauda, as anteriores à última deverão estar rubricadas pelo signatário da última.

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
OU IMPEDITIVOS**

Ref.: Processo Administrativo nº 2022006966

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93.

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO
ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXII DO ART. 7º DA CF/88**

Ref.: Processo Administrativo nº 2022006966

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for
o caso)

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO V

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO.

Ref.: Processo Administrativo nº 2022006966

Prezados Senhores,

Através da presente, a empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, credencia e constitui bastante procurador o Sr. _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

A seguir informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinatura do contrato ou ata de registro de preços com a Secretaria ou Prefeitura Municipal em questão.

Nome:
Cargo:
RG:
CPF:
Profissão:
Estado Civil:
Residência:

Inaciolândia-GO, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais))

EMPRESA: _____
CNPJ/MF. nº _____

OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 2022006966

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada _____, DECLARA, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão nº 004/2023, previsto em seu Edital, conforme estabelecido no Inc VII, do Art 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e Trabalhista, bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes do Edital próprio e possui pleno conhecimento de suas especificidades.

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Ref.: Processo Administrativo nº 2022006966

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por meio desta DECLARAR estar ciente do Termo de Referência referente a este processo, e de possui PLENO ATENDIMENTO as normais editalícias bem como atende as exigências descritivas dos itens do TERMO DE REFERÊNCIA e assim sendo, que a PROPOSTA aqui apresentada está de acordo com os ditames do edital e termo de referência, e ainda a DOCUMENTAÇÃO aqui apresentada e a PARTICIPAÇÃO na seção pública do certame está em pleno atendimento com os preceitos editalício, estando assim em pleno conhecimento quanto a sujeição das SANÇÕES descritas no edital bem como as consequências das penalidades.

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

TERMO DE AQUISIÇÃO / RETIRADA DO EDITAL

Ref.: Processo Administrativo nº 2022006966
Pregão Presencial nº 004/2023

EMPRESA :
CNPJ :
ENDEREÇO :
TELEFONE(S) :
FAX:
E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:
CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:

Obs.: Preenchimento com "letra de forma" ou digitado.

DECLARO ter recebido da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO, cópia do referido Edital, concordando integralmente com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

____/____/____ :____
Data Hora

Carimbo e Assinatura

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão divulgadas mediante publicação na página da Prefeitura Municipal, no endereço www.inaciolandia.go.gov.br, opção "Licitação", ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações necessárias.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

Ref.: Processo Administrativo nº 2022006966

A (empresa ou pessoa física)....., inscrita no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Declara também que não possui registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- f) Se compromete a comunicar qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

apresentar no credenciamento fora dos envelopes

Ref.: Processo Administrativo nº 2022006966

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, nos termos da lei.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO

Observação:

- a. Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
- b. Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.
- c. Esta declaração é de faz perante os dados constantes junto a Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado, e conforme certidão emitida pela Junta Comercial, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório, usufruindo de tais direitos, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Microempreendedor Individual-MEI, nos termos da lei.

Local e data.

responsável legal

identificação

Carimbo da Empresa

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE VARIAÇÃO DE
FORNECIMENTO EM ATÉ 25 % PARA MAIS OU PARA MENOS DOS PRODUTOS
LICITADOS**

Ref.: Processo Administrativo nº 2022006966

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem pelo presente, DECLARAR aceitar o fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO XII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

Ref.: Processo Administrativo nº 2022006966

A (Nome empresarial ou nome do órgão/entidade pública emitente do atestado) _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na (endereço completo) _____, executa(ou) para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

1. OBJETO : _____
2. PERÍODO : de ___/___/___ a ___/___/___
3. QUANTIDADE : _____

Atestamos, ainda, que tais serviços/fornecimentos estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Era o que tínhamos a atestar.

Local e data.

responsável legal
cargo ou função da declarante
matrícula da repartição/órgão ou empresa

ANEXO XIII

TERMO DE QUIESCÊNCIA DE PENALIDADE

Ref.: Processo Administrativo nº 2022006966

Eu empresa participante, inscrita no CNPJ nº-....., vem por meio desta **DECLARAR** que aceito a penalidade descrita no item 23 deste Edital de Licitação, como:

- a) multa de 10% do valor da requisição solicitada para fornecimento, caso proceda a entrega fora do prazo determinados nas requisições e ordens de compras definidas neste Edital de Licitação;
- b) não assinatura da ata ou retirada da nota de empenho.
- c) falta de apresentação de documentação quando este requerer posteriormente;
- d) Demais sanções do edital,

O qual autorizo desde já a ser descontada tal multa do pagamento (caso venho a sagrar vencedor do respectivo produto requisitado) ou inserido em dívida ativa para devida cobrança, além de aceitar as demais penalidades descritas neste Edital de Licitação.

Local e data.

responsável legal
identificação
Carimbo da Empresa

ANEXO XIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preço: Nº ____/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Objeto: _____.

1. Abertura da sessão

Às : do dia null reuniram-se na sala destinada a esta sessão, o (a) pregoeiro (a) _____ e sua equipe de apoio composta por , designado(s) pelo(s) decreto(s) nº , com a finalidade de proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, referente ao Julgamento da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇO da licitação nº ____/2023, tipo MENOR PREÇO. Inicialmente o (a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) solicitou ao(s) seu(s) representante(s) que apresentasse(m) os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi (foram) considerada(s) credenciada(s) a(s) empresa(s) abaixo, com os respectivos representantes:

- A. Empresa 01;
- B. Empresa 02;
- C. Empresa 03;

3. Aplicação da lei 147/2014

Não foi aplicada a lei 147/2014 a nenhum item do pregão.

4. Da declaração de atendimento e da entrega dos envelopes

Em seguida o (a) Pregoeiro (a) solicitou que o(s) interessado(s) credenciado(s) apresentasse(m) a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 1 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a Habilitação. O (a) Pregoeiro (a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas do(s) credenciado(s).

5. Da classificação das propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os presentes ao conteúdo das mesmas a(os) interessado(s), solicitando que as rubricasse(m). Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

ITEM 1: _____ - _____ Unidade(s)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.

ITEM 2: _____ - _____ Unidade(s)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Marca	Proposta	Total Proposta	Classif.

6. Dos fornecedores desistentes ou desclassificados antes da rodada de lances

ITEM _ : _____

Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
		DESCLASSIFICADO	

ITEM ____ : _____

Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo
		DESCLASSIFICADO	

7. Dos lances

Declarou o(a) pregoeiro(a) aberta a fase dos lances convidando o(s) autor(es) da(s) respectiva(s) proposta(s) classificada(s) que, fizesse(m) verbalmente em auto e bom som os lances, iniciando pelo licitante classificado com o maior preço a inauguração das rodadas.

ITEM 1: _____

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance

Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lances, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item 1, passando-se para a fase de negociação, sendo que houve sucesso na negociação, tendo o valor do último lance conforme forma abaixo:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance

Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

ITEM 2: _____

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance

Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lances, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item 2, passando-se para a fase de negociação, sendo que houve sucesso na negociação, tendo o valor do último lance conforme forma abaixo:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance

Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

8. Da Inabilitação e Habilitação

Após a classificação provisória da(s) licitante(s), passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

8.1. Inabilitados

Nenhum fornecedor foi inabilitado.

8.2. Habilitados

Após análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelos licitantes que se sagraram vencedores na etapa de lances atendeu as disposições constantes do edital, tendo o(a) Pregoeiro(a) as declarado habilitadas.

O(a) Pregoeiro(a) declara as vencedoras e CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

ITEM 1: _____

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance

ITEM 2: _____

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance

9. Disponibilização de cotas para as demais licitantes

Com a inabilitação da(s) licitante(s) listada(s) no item 8.1 desta Ata, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizou o(s) item(s)/lote(s) para que a(s) licitante(s) habilitada(s) de

forma facultada pudesse(m) assumi-lo(s), com isso o(s) item(s)/lotes(s) passa(m) a ter novo(s) vencedor(es) conforme segue abaixo:

Não houve registro de fornecedores que assumiram cotas fracassadas

10. Itens Fracassados

Não houveram itens fracassados.

11. Da Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Nenhum licitante manifestou interesse na interposição de recurso.

12. Da Adjudicação

O(a) Pregoeiro(a) adjudicou o(s) objeto(s) do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

ITEM 1: _____

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance

ITEM 2: _____

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance

13. Do Cancelamento

Não houve registro de cancelamento.

14. Dos Itens Desertos

Os itens relacionados abaixo foram desertos:

Item	Descrição	Quantidade	Exclusivo para ME/EPP?	Motivo

15. Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houveram ocorrências dignas de notas.

16. Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Inaciolândia, ____ de _____ de 2023.

Pregoeiro (a)

Fornecedor 1

Fornecedor 2